



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM Nº 452

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

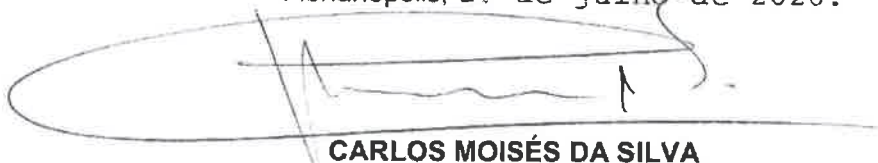
PROJETO DE LEI Nº 238/20

Lido no expediente	
<u>0392</u>	Sessão de <u>08/07/20</u>
Às Comissões de:	
(05)	Justiça
(11)	Finanças
(14)	Trabalho
()	
Secretário	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, o projeto de lei que "Altera a Lei
nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança
Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e
Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências".

Florianópolis, 1º de julho de 2020.


CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Ao Expediente da Mesa

Em 08/07/20

Deputado Laércio Schuster
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº PL./0238.0/2020

Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC), órgão colegiado, de caráter consultivo e permanente, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), com a finalidade de propor, monitorar e avaliar políticas de combate à fome, baseadas no desenvolvimento sustentável e na agroecologia, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional de toda a população do Estado." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 12.911, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

VIII – encaminhar suas deliberações aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como às entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil, por meio da SDS;

....." (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 12.911, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I –

a) 2 (dois) representantes da SDS;

b) 1 (um) representante da Casa Civil (CC);

.....



ESTADO DE SANTA CATARINA



d) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);

e) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR);

.....
i) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE); e

.....
§ 2º Os membros representantes das entidades não governamentais serão eleitos em fórum próprio, convocado a cada 2 (dois) anos pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, e designados pelo Governador do Estado para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno.

§ 3º O afastamento ou a substituição de entidade não governamental será deliberado em fórum próprio, em consonância com os princípios e as normas estabelecidos no Regimento Interno, no caso de não terem sido escolhidas entidades suplentes no fórum próprio eletivo de entidades da sociedade civil, no início da gestão." (NR)

Art. 4º O art. 9º da Lei nº 12.911, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....
§ 2º O Secretário-Geral será designado por ato do Governador do Estado, mediante indicação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

....." (NR)

Art. 5º O art. 11 da Lei nº 12.911, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica instituído o Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC), vinculado à SDS, com a finalidade de apoiar financeiramente programas e projetos direcionados à segurança alimentar e nutricional e ao combate à fome, à miséria e à exclusão social." (NR)

Art. 6º O art. 13 da Lei nº 12.911, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A gestão executiva do FUNSEA-SC será operacionalizada, controlada e contabilizada pela SDS, com nomenclatura de contas próprias, obedecidas a legislação federal específica e as orientações estaduais sobre normas de pagamento e movimentação de contas.



ESTADO DE SANTA CATARINA



Parágrafo único. A movimentação e aplicação dos recursos do FUNSEA-SC dependerão de autorização do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social." (NR)

Art. 7º O art. 15 da Lei nº 12.911, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

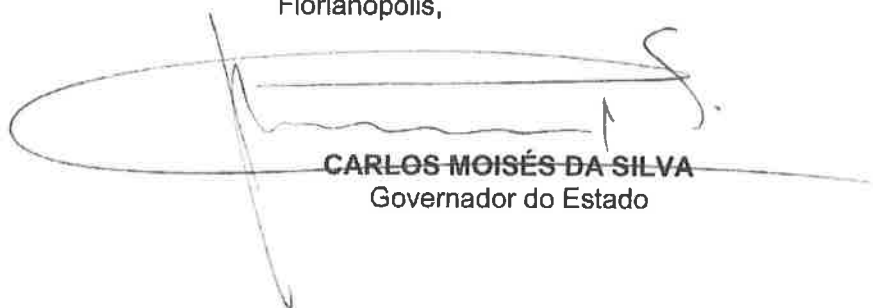
"Art. 15.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos do CONSEA-SC, poderão ser disponibilizados serviços de suporte de pessoal e de estrutura da SDS." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a alínea "c" do inciso I do *caput* do art. 3º da Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004.

Florianópolis,



CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



E.M. GABS nº 012/2019

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 12.911, de 2004, que *“dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA –SC) e adota outras providências”*.

O Anteprojeto encontra fundamento na reforma administrativa implementada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, alterando a denominação de algumas Secretarias de Estado; transformando a Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional em Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional; e extinguindo a Secretaria de Estado do Planejamento (SPG) e a Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte (SOL).

Ante as mudanças ocorridas, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) deliberaram pela substituição das duas Secretarias extintas pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE).

A escolha da SAP se deu pelo fato da mesma abranger a antiga Secretaria de Justiça e Cidadania que já vem participando da CAISAN há alguns anos na condição de convidada e, também, do grupo de trabalho de Compras Institucionais de Produtos da Agricultura Familiar. Outro motivo relevante se refere a questão da alimentação escolar, uma vez que a Secretaria de Estado da Educação possui convênio com a SAP visando a atender ao “Programa de Educação em Espaços de Privação de Liberdade”, realizado pelos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs).

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Já a escolha da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) se deu em virtude de sua efetiva participação na CAISAN, há alguns anos, na condição de convidada, sendo, inclusive, responsável por várias ações dentro do “Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional” (PESAN).

Por oportuno, buscou-se também corrigir a finalidade do Conselho o qual se destina a proposição, monitoramento e avaliação das políticas públicas, e não a sua implementação, conforme constava da redação anterior, uma vez que os espaços de participação social se destinam à formulação das propostas e controle das mesmas.

Além disso, o afastamento ou substituição de entidade não-governamental somente se dará através de fórum próprio quando inexisterem suplentes escolhidas no Fórum Próprio Eletivo de Entidades da Sociedade Civil, realizado no início de cada gestão do Conselho.

Assim sendo, faz-se necessária a adequação da Lei nº 12.911, de 2004, nos termos apontados

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Maria Elisa da Silveira De Caro
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2020

“Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designada para relatar o Projeto de Lei supramencionado, de origem governamental, o qual pretende alterar a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC).

Na Exposição de Motivos acostada às fls. 06/07, dirigida ao Governador do Estado, a Secretária de Estado do Desenvolvimento Social assevera que o Projeto de Lei encontra fundamento na reforma administrativa implementada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, extinguindo e alterando algumas das Secretarias de Estado.

Extraí-se, ainda, da Exposição de Motivos, que, entre as alterações propostas, se busca (I) adequar a efetiva finalidade do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) – que não é a de implementar políticas públicas, mas de propô-las, monitorá-las, e avaliá-las; e (II) prever que o afastamento ou substituição de entidade não-governamental ocorrerá por intermédio de fórum próprio, quando inexistirem suplentes escolhidos no Fórum Próprio Eletivo de Entidades da Sociedade Civil, realizado no início de cada gestão do Conselho.



A proposição em pauta foi lida na Sessão Legislativa do dia 8 de junho de 2020, por intermédio do Sistema de Deliberação Digital, e, na sequência, aportou nesta Comissão, em que foi distribuída à minha relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Inicialmente, observa-se que, ao apresentar o presente Projeto de Lei, o Poder Executivo busca, tão somente, adequar a redação da Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, à nova estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, implementada pela Lei Complementar nº 741, de 2019, acatando a deliberação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) acerca da inclusão da Secretaria de Estado da Administração Prisional (SAP) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SDE) no referido Conselho.

Isso posto, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça o exame da matéria quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, em conformidade com o inciso I do art. 144 do Ríalese.

Nesse sentido, julgo que a proposta legislativa sob exame foi deflagrada por autoridade constitucionalmente competente para tanto, qual seja, o Governador do Estado, a teor do que dispõe o art. 50, *caput*, da Constituição do Estado, e veiculada pela proposição legislativa adequada (projeto de lei ordinária), e, no mais, está em consonância com a ordem constitucional vigente, estando apta, desse modo, a meu ver, tanto formal quanto materialmente, à regular tramitação neste Poder.

Quanto ao aspecto da legalidade, a proposição, a meu ver, está em harmonia com a legislação infraconstitucional que regula a espécie e, relativamente aos demais aspectos regimentais de observância obrigatória por parte deste



Colegiado, apresenta-se, a meu juízo, idônea para o fim de deliberação neste Parlamento.

Frente ao exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, com amparo na inteligência combinada dos incisos I e XV do art. 72, do inciso I do art. 144, do *caput* do art. 145, da parte final do inciso I do art. 209, e do inciso II do art. 210, todos do Rialesc, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0238.0/2020, conforme determinada pelo 1º Secretário à fl. 02 dos autos.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



VOTO VISTA AO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2020

Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Paulinha

Voto Vista: Deputado Fabiano da Luz

VOTO

Diante do parecer exarado nos autos pela relatora, pugnando pela admissibilidade da matéria em estudo, não divirjo quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental da proposição.

Conforme explanado pela relatora, ao apresentar o presente Projeto de Lei, o Poder Executivo busca, adequar a redação da Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, à nova estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, implementada pela Lei Complementar nº 741, de 2019, acatando a deliberação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) acerca da inclusão da Secretaria de Estado da Administração Prisional (SAP) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SDE) no referido Conselho.

No entanto, consultando o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), este legislador apresenta voto vista, também pela admissibilidade, na forma das emendas que hora apresento, visando acatar na íntegra as sugestões do CONSEA.



Diante do exposto, em atenção ao art. 144, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0238.0/2020**, nos termos das emendas modificativas e supressiva anexas.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação a alínea “c”, do inciso I, do art. 3º, do PL./0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Art. 1º A alínea “c”, do inciso I, do art. 3º, do PL./0238.0/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

I- (...);

c) 1 (um) representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa visa alterar a alínea “c” do inciso I, do art. 3º, do presente Projeto de lei, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Fomos procurados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que sugeriu a presente emenda modificativa, uma vez que entendem que se deixarmos em aberto duas vagas para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e não carimbar que a **Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional** participará, do Conselho outra coordenadoria.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação a alínea “a”, do inciso I, do art. 3º, do PL./0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do art. 3º, do PL./0238.0/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

II- (...);

a) 1 (um) representante da SDS;” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa visa alterar a alínea “a”, do inciso I, do art. 3º, do presente Projeto de lei, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Fomos procurados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que sugeriu a presente emenda modificativa, uma vez que entendem que se deixarmos em aberto duas vagas para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e não carimbar que a **Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional** participará, do Conselho outra coordenadoria. Neste sentido, modificamos para uma vaga para a SDS.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o art. 9º, do PL./0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Art. 1º Fica suprimido o art. 9º, do PL./0238.0/2020:

“Art. 9º - suprimido”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

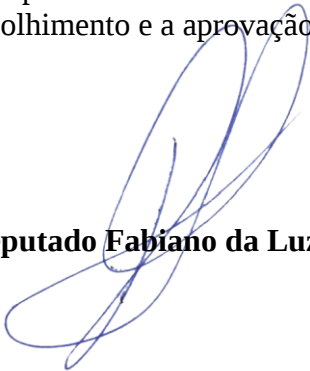
A presente emenda supressiva vai ao encontro dos interesses do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC), seus membros e diretores nos procuraram para relatar as incertezas que podem pairar sobre o assunto.

Neste sentido acatamos uma sugestão dos conselheiros e não deixamos dúvidas quanto a composição daquele órgão.

Assim, submeto a Emenda Supressiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz





VOTO COMPLEMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2020

“Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Paulinha

Trata-se do Projeto de Lei supramencionado, de origem governamental, o qual pretende alterar a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC).

Observo que o nobre Deputado Fabiano da Luz apresentou emenda modificativa as fls., visando a alteração do presente Projeto de Lei, de modo a inserir um representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional no respectivo conselho.

Diante do acima exposto, apresento voto complementar ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, ratificando os termos do parecer de minha autoria já exarado nos presentes autos, com a concordância a emenda modificativa apresentada pelo nobre Deputado Fabiano da Luz.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☒ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☒ modificativa(s) fls. 22 e 23

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) DEPUTADA PAULINHA, referente ao

Processo PL./0238.0/20, constante da(s) folha(s) número(s) 15-17 e 28.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Romildo Titon	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. Ivan Naatz	☐	☐	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. Kennedy Nunes	☐	☒	☐
Dep. Luiz Fernando Vampiro	☐	☒	☐
Dep. Maurício Eskudlark	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 1º/9/2020

Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4520
Coordenadoria das Comissões



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2020

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o supramencionado Projeto de Lei, de origem Governamental, o qual pretende alterar a Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC).

Segundo a Exposição de Motivos acostada às págs. 5 e 6 dos autos eletrônicos, o Projeto de Lei encontra fundamento na reforma administrativa implementada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, extinguindo e alterando algumas das Secretarias de Estado, enfatizando-se que a Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à extinta Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), foi transformada em Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, agora vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS).

A proposta, estruturada em 9 (nove) artigos, pretende: (I) atualizar a Lei nº 12.911, de 2004, quanto à vinculação do CONSEA-SC e do FUNSEA-SC à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS); (II) assentar a efetiva finalidade do CONSEA-SC – que não é a de implementar políticas públicas – mas de propô-las, monitorá-las, e avaliá-las; (III) revogar dispositivo da Lei nº 12.911, de 2004, que estabelece a participação, no CONSEA-SC, de representante da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional da extinta SST; (IV) acatar a deliberação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) acerca da inclusão da Secretaria de Estado da Administração Prisional (SAP) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SDE) no referido Conselho; e (V) prever que o afastamento ou a substituição de entidade não-governamental



participante do CONSEA-SC ocorrerá por intermédio de fórum próprio, quando inexistirem suplentes escolhidos no Fórum Próprio Eletivo de Entidades da Sociedade Civil, realizado no início de cada gestão do Conselho.

Na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Projeto de Lei em exame foi distribuído à relatoria da Deputada Paulinha, cujo voto foi sobrestado em virtude do Pedido de Vista exarado pelo Deputado Fabiano da Luz, e, na Reunião do dia 1º de setembro do corrente ano, aquele órgão fracionário, orientado pelo “Voto Complementar” da Relatora, admitiu o prosseguimento da tramitação processual da matéria, com a emenda modificativa constante das folhas 22/23 dos autos físicos, conforme apontado na Folha de Votação Virtual (pág. 19 dos autos eletrônicos).

Na sequência, a matéria aportou nesta Comissão de Finanças e Tributação, a qual **incumbe, especificamente, analisar o Projeto de Lei sob os seus aspectos financeiro e orçamentário**, conforme o disposto nos arts. 73, II, e 144, II do Rialeosc.

Nesse viés, ao que tudo indica, não há, em princípio, o que se analisar sob tais aspectos, tendo em vista que a proposta legislativa tem o propósito de adequar a redação da Lei nº 12.911, de 2004, à nova estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, implementada pela Lei Complementar nº 741, de 2019, vinculando o CONSEA-SC e o FUNSEA-SC à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) e promovendo as necessárias adequações em função da Reforma Administrativa.

Verifica-se, no entanto, que a citada Lei nº 12.911, de 2004, promoveu (juntamente com a criação do CONSEA-SC) a instituição do FUNSEA-SC, com a finalidade de apoiar financeiramente programas e projetos direcionados à segurança alimentar e nutricional, ao combate à fome, à miséria e à exclusão social e, entre as suas fontes de recursos, está prevista a consignação anual de dotação no Orçamento Geral do Estado.



Ocorre que, em pesquisa feita nas Leis Orçamentárias Anuais, inclusive na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 202, não existem, aparentemente, consignações que digam respeito ao FUNSEA-SC.

Diante desse fato, é preciso considerar que:

1. a Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º, I, prevê que a Lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, **seus fundos**, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. E o art. 167, VIII, veda a utilização, **sem autorização legislativa específica**, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e **fundos**, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

2. a Lei nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964 (que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”), recepcionada pela Constituição Federal de 1988, determina, em seu art. 72, que a aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a **fundos especiais** dar-se-á por meio de dotação consignada na Lei do Orçamento ou em créditos adicionais; e

3. pela interpretação do que dispõe o citado art. 72 da Lei 4.320, de 1964, torna-se obrigatório que as aplicações das receitas vinculadas a fundos se façam sempre por meio de dotação consignada na lei do orçamento, ressaltando a importância de que os fundos devam ter os seus próprios planos de aplicação, em que demonstrem as respectivas origens e aplicações dos recursos financeiros que acompanharão o orçamento geral da entidade.

Nesse contexto, **causa estranheza a este Parlamentar que não haja uma unidade orçamentária que contemple as dotações e as ações relativas ao FUNSEA-SC**, tendo em vista o pressuposto de que este fundo é o instrumento financeiro das atividades coordenadas pelo CONSEA-SC, **sendo inevitável questionar a efetividade da atuação do Conselho**.



Dessa análise preliminar, vislumbro a necessidade de, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado e para um melhor posicionamento acerca da matéria, solicitar a promoção de **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0238.0/2020 à Casa Civil, para que encaminhe os presentes autos à manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda, explicando:

1. a não inclusão do FUNSEA-SC como uma unidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual, o que, aparentemente, nunca ocorreu, em que pese o Fundo tenha sido instituído em 2004;

2. como foram executadas as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, vez que, de fato, o FUNSEA-SC não foi contemplado no Orçamento Geral do Estado; e

3. como foram contabilizadas as receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, assim como transferências da União, cuja finalidade tenha sido a de financiar as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado.

Sala das Comissões,



Deputado Silvio Dreveck
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Juliano Brunck, referente ao
Processo PL 102380/2018 constante da(s) folha(s) número(s) 33 e 36.

OBS. Diligenciamento

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☐	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

10/03/2021

Coordenadoria das Comissões

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 2712



Ofício **GPS/DL/ 0113 /2021**

Florianópolis, 10 de março de 2021



Excelentíssimo Senhor

ERON GIORDANI

Chefe da Casa Civil

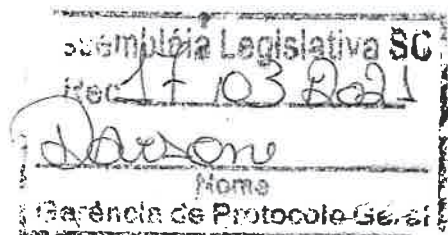
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que "Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**



Ofício nº 486/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 23 de abril de 2021

Senhor Presidente,

De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0113/2021, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 0320/2021, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e o Ofício nº 295/2021, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), ambos contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que "Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências".

Respeitosamente,

Leandro Zanini
Subchefe da Casa Civil*

GPPE/SECRETARIA GERAL 27/04/2021 15:40 000070

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 27 / 04 / 2021

SECRETARIA-GERAL
Jenipher Garcia
Secretária-Geral
Matrícula 8681

Lido no Expediente	
033º	Sessão de 28/04/21
Anexar a(o) PL-238/20	
Diligência	
Secretário	

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 012/2021 - DOE 21.500
Delegação de competência
OF 486_PL_0238.0_20_SEF_SDS_enc
SCC 5/14/2021

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL**



Ofício DITE/SEF n. 111/2021

Florianópolis, 18 de março de 2021

REF.: SCC 5314/2021

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de pedido de Diligência formulado pela Assembleia Legislativa ao Projeto de Lei n. 238.0/2020, que *Altera a Lei n. 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.*

Conforme análise da minuta, verifica-se que a proposta apenas faz as adequações com relação às nomenclaturas, SST para SDS, para conformá-las às disposições da Lei Complementar n. 741/2019, bem como altera-se a composição do CONSEA.

De acordo com o art. 10 da Lei n. 12.911/2004, a função de membro do CONSEA não é remunerada. Portanto, não vislumbramos qualquer impacto financeiro em razão das disposições previstas no Projeto de Lei em tela, e assim não vemos óbice ao seu prosseguimento.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
José Gaspar Rubick Jr.
Assessor Jurídico

(documento assinado digitalmente)
Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco
Diretora do Tesouro Estadual

Ao Senhor
LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA
Consultor Jurídico
Secretaria de Estado da Fazenda
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



Ofício DIOR nº 14/2021

Florianópolis, 19 de março de 2021.

Assunto: Resposta à solicitação contida nos autos do Processo SCC 5314/2021, ref. ao PL 0238.0/2020, de origem parlamentar, que altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

Sr. Consultor Jurídico,

A Diretoria de Planejamento Orçamentário, órgão central de planejamento orçamentário do Estado, a que compete manifestação em assuntos que tenham repercussão no orçamento do Estado, tendo em vista solicitação dessa Consultoria Jurídica sobre o Projeto de Lei 0238.0, de origem parlamentar, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e que adota outras providências, constante dos autos do Processo SCC 5314/2021, passa a apresentar as considerações que seguem.

Trata a solicitação de encaminhamento de diligência por parte da ALESC para que haja a devida manifestação desta instância central de planejamento orçamentário do Estado sobre as repercussões orçamentárias no que tange à intenção constante do projeto de lei supramencionado, conforme Ofício GPS/DL/113/2021, constante das fls. 02 a 13 dos presentes autos.

Da análise da proposta, foi possível verificar, em suma, que há pretensão em se atualizar a Lei nº 12.911, de 2004, no tocante à vinculação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS), em face da extinção da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), a fim de adequá-la aos termos da Reforma Administrativa ocorrida com a edição da Lei Complementar nº 741, de 2019, além de efetuar outras alterações de cunho organizatório e de funcionamento do CONSEA-SC, visando o seu melhor funcionamento.

Dessa maneira, sob o aspecto orçamentário, tema a que se restringe a presente análise, dada a alçada de competência desta DIOR, não verificamos qualquer repercussão orçamentária provenientes da proposta de alteração da Lei nº 12.911, de 2004, que impeça o prosseguimento do respectivo processo legislativo – motivo pelo qual não apresentamos objeção ao pretendido.

Sendo o que tínhamos a manifestar.

Atenciosamente,

Luiz Selhorst

Diretor de Planejamento Orçamentário - DIOR



INFORMAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL Nº 003/2021

Florianópolis, 24 de março de 2021.

Referência: Resposta ao Processo SCC 5314/2021 –
Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020
– Ofício GPS/DL/0113/2021.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, remetido por meio do Ofício GPS/DL/0113/2021, de acordo com as competências desta DCIF, informamos o seguinte a cada questão formulada:

1. *a não inclusão do FUNSEA-SC como uma unidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual, o que, aparentemente, nunca ocorreu, em que pese o Fundo tenha sido instituído em 2004;*

Dentro das competências desta diretoria não conseguimos responder este questionamento, sugerindo o envio do mesmo à Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR).

2. *como foram executadas as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, vez que, de fato, o FUNSEA/SC não foi contemplado no Orçamento Geral do Estado, e*

Dentro das competências desta diretoria não conseguimos responder este questionamento, sugerindo o envio do mesmo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS).

3. *como foram contabilizadas as receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, assim como transferências da União, cuja finalidade tenha sido a de financiar as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado.*

Em atendimento ao solicitado neste item, enviamos em anexo a execução orçamentária dos órgãos e fundos vinculados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no período de 2016 a 2020, detalhando os valores por subação e por fonte de recurso em que a despesa foi executada, evidenciando assim a origem dos recursos utilizados na área questionada.

Ressaltamos ainda, que todas as informações podem ser obtidas no Portal da Transparência do Poder Executivo, no seguinte endereço
<http://www.transparencia.sc.gov.br/>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS



Era o que tínhamos a informar.

Maria Luiza Seemann

Gerente de Informações Fiscais e Gerenciais

De acordo. Encaminhar para à Consultoria Jurídica.

Jefferson Fernando Grande

Diretor de Contabilidade e de Informações Fiscais

	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2016	94.234.173,04	85.397.362,31	84.841.746,48
11094 - Apoio a ações de desenvolvimento social, trabalho e renda - Fundosocial	999.816,36	999.816,36	999.816,36
0161000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	772.959,20	772.959,20	772.959,20
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	126.857,16	126.857,16	126.857,16
0309000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - SUPERAVIT FINANCEIRO-REC.CONVERTIDOS-RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
11110 - Apoio financeiro a entidades de assistência social - Fundosocial	416.665,00	416.665,00	416.665,00
0161000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	416.665,00	416.665,00	416.665,00
11487 - Construção de moradias rurais - COHAB	14.724,60	14.724,60	14.724,60
0628000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	14.724,60	14.724,60	14.724,60
11505 - Construção de moradias urbanas - COHAB	73.316,40	73.316,40	73.316,40
0628000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	73.316,40	73.316,40	73.316,40
11534 - Eventos dos Conselhos Setoriais e de Direitos - SST	226.543,10	171.261,50	171.261,50
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	201.860,50	146.578,90	146.578,90
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	24.682,60	24.682,60	24.682,60
11657 - Serviço de proteção social básica	7.522.500,44	7.521.489,66	7.521.489,66
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	7.522.500,44	7.521.489,66	7.521.489,66
11668 - Controle social da política de assistência social - CEAS	43.469,46	23.042,79	23.042,79
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistência Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	19.627,50	19.627,50	19.627,50
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	23.841,96	3.415,29	3.415,29
11718 - Apoio técnico e financeiro a entidades que realizam ações ligadas a assistência social	175.654,18	76.243,24	76.243,24
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	174.974,18	75.563,24	75.563,24
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	680,00	680,00	680,00
12393 - Gestão dos benefícios da Lei n 15.390/2010	1.512.999,31	1.512.999,31	1.512.999,31
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.512.999,31	1.512.999,31	1.512.999,31
12483 - Programa de transferência de renda complementar - SANTA RENDA - SST	11.637.546,99	11.634.546,99	11.634.546,99
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	7.262.049,61	7.259.049,61	7.259.049,61
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	3.444.274,31	3.444.274,31	3.444.274,31
0300000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	411.417,16	411.417,16	411.417,16
0661000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receitas Diversas-FUNDOSOCIAL -Rec.outras Fontes - Exerc.Anterior	519.805,91	519.805,91	519.805,91
12486 - Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	72.954,88	71.931,13	71.931,13
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	765,00	765,00	765,00
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	-	-	-
0326000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Combate a Fome	70.874,88	69.851,13	69.851,13
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	1.315,00	1.315,00	1.315,00
12616 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	2.986.290,02	1.662.759,30	1.662.759,30
0391000008 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BB1 CAM.ESTRATEGICOS - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	2.986.290,02	1.662.759,30	1.662.759,30
12617 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS	446.328,29	140.800,52	140.800,52
0391000008 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BB1 CAM.ESTRATEGICOS - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	446.328,29	140.800,52	140.800,52
12660 - Apoio técnico e financeiro para desenv de progr e serv da política dos Dir da Criança e Adolescente	9.000,06	9.000,06	9.000,06
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primarios - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	9.000,06	9.000,06	9.000,06
12738 - Implantação de centros regionais de trabalho, emprego e renda - FECEP	230.553,60	-	-
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	230.553,60	-	-
12739 - Implantação de rede de equipamentos públicos de apoio a produção, abastec consumo alimentos - FECEP	57.147,17	16.252,01	16.252,01
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	57.147,17	16.252,01	16.252,01
12740 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades de assistência social - FECEP	289.815,82	289.815,82	289.815,82
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	289.815,82	289.815,82	289.815,82
12743 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - FECEP	3.655.628,04	2.020.840,89	2.020.840,89
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	3.655.628,04	2.020.840,89	2.020.840,89
12744 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS - FECEP	2.828.972,90	845.535,70	845.535,70
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	2.828.972,90	845.535,70	845.535,70
13084 - Cumprimento de medidas judiciais	182.998,19	182.085,23	182.085,23
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	37.965,64	37.965,64	37.965,64
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	145.032,55	144.119,59	144.119,59
13236 - Apoio financeiro a Conselhos Comunitários	312.499,00	312.499,00	312.499,00
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	312.499,00	312.499,00	312.499,00
1538 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - Cohab/SC	4.099.085,43	3.841.923,66	3.841.923,66
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	2.574.127,96	2.392.732,72	2.392.732,72
0280000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Remuneração de Disponibilidade Bancaria - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exercício Corrente	81.319,52	81.319,52	81.319,52
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	1.079.619,42	1.062.950,42	1.062.950,42
0680000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancaria - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	259.811,78	200.714,25	200.714,25
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	29,40	29,40	29,40
0698000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receita da Alienação de Bens	104.177,35	104.177,35	104.177,35
1546 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - Cohab/SC	408.782,76	348.908,43	348.908,43
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	408.782,76	348.908,43	348.908,43
1955 - Campanhas Educa. para divul. das ações de defesa e atend. dos direitos de Crianças e Adolesc - SST	124.932,90	69.664,40	69.664,40



0269000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	11.800,00	-	-
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	113.132,90	69.664,40	69.664,40
2023 - Efetivação dos Conselhos Setoriais e de Direitos Vinculados à SST	93.232,31	54.214,30	50.159,53
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	87.892,31	49.879,30	49.664,53
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	5.340,00	4.335,00	495,00
2071 - Coordenação Estadual do Programa Bolsa-Família - SST	277.179,59	264.801,33	264.801,33
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistência Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	11.779,26	6.562,00	6.562,00
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	240.860,33	233.699,33	233.699,33
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	24.540,00	24.540,00	24.540,00
2294 - Manutenção do Centro Educacional São Gabriel - SST	465.579,59	448.457,94	448.457,94
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	81.879,91	76.251,41	76.251,41
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistência Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	6.666,70	6.666,70	6.666,70
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	345.186,94	336.125,34	336.125,34
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	7.338,21	4.906,66	4.906,66
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	8.531,50	8.531,50	8.531,50
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	15.976,33	15.976,33	15.976,33
2567 - Encargos com estagiários - SST	80.897,96	80.897,96	80.897,96
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	26.344,34	26.344,34	26.344,34
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	54.553,62	54.553,62	54.553,62
2582 - Capacitação dos servidores públicos - SST	200,00	200,00	200,00
0325000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Assistência Social	200,00	200,00	200,00
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	-	-	-
2783 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SST	7.193.265,99	5.974.189,62	5.817.516,38
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.639.514,66	1.905.803,76	1.752.586,92
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	3.847.607,26	3.362.241,79	3.358.785,39
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	262.625,32	262.625,32	262.625,32
7300000000 - - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	443.518,75	443.518,75	443.518,75
3711 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - SST	1.422.202,78	1.131.950,34	1.131.950,34
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.418.706,28	1.128.453,84	1.128.453,84
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	3.496,50	3.496,50	3.496,50
458 - Administração de Recursos Humanos - Cohab/SC	16.728.450,51	16.728.450,51	16.480.864,36
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	16.717.519,51	16.717.519,51	16.469.933,36
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	10.931,00	10.931,00	10.931,00
639 - Administração de Recursos Humanos - SST	22.930.911,30	22.918.054,23	22.803.463,91
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	22.829.753,34	22.829.753,34	22.715.163,02
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	101.157,96	88.300,89	88.300,89
8450 - Intermediação de Mão-de-Obra - SST	5.643.066,20	4.708.390,90	4.675.679,55
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	44.557,68	38.151,68	38.151,68
0128000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Tesouro - Exercício Corrente	5.552.954,34	4.641.432,80	4.608.721,45
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	45.554,18	28.806,42	28.806,42
885 - Seguro Desemprego - SST	322.368,86	110.577,86	110.577,86
0128000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Tesouro - Exercício Corrente	322.368,86	110.577,86	110.577,86
9459 - Ações Proteção Social Especial de média complexidade	387.587,50	386.513,50	386.513,50
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	380.000,00	380.000,00	380.000,00
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	7.587,50	6.513,50	6.513,50
9462 - Pacto de Aprimoramento de Gestão - SST	166.492,27	140.028,54	140.028,54
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistência Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	30.844,83	25.628,38	25.628,38
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	100.538,94	79.291,66	79.291,66
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	35.108,50	35.108,50	35.108,50
967 - Economia solidária - SST	194.513,28	194.513,28	194.513,28
0128000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Tesouro - Exercício Corrente	194.513,28	194.513,28	194.513,28
2017	100.302.240,76	92.192.706,29	90.564.985,26
11487 - Construção de moradias rurais - COHAB	539.745,15	539.745,15	539.745,15
0628000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	89.023,35	89.023,35	89.023,35
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	25.422,66	25.422,66	25.422,66
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	425.299,14	425.299,14	425.299,14
11505 - Construção de moradias urbanas - COHAB	1.292.380,47	1.292.380,47	1.292.380,47
0628000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	294.364,52	294.364,52	294.364,52
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	998.015,95	998.015,95	998.015,95
11657 - Serviço de proteção social básica	9.972.087,74	9.228.481,11	9.228.481,11
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	9.228.487,74	9.228.481,11	9.228.481,11
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	600.000,00	-	-
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	65.613,46	-	-
7300000000 - - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	77.986,54	-	-
11668 - Controle social da política de assistência social - CEAS	53.556,45	38.437,19	38.437,19
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	44.390,00	38.437,19	38.437,19

0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	9.166,45	-	-
12393 - Gestão dos benefícios da Lei n 15.390/2010	1.740.177,44	1.740.177,44	1.740.177,44
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.740.177,44	1.740.177,44	1.740.177,44
12483 - Programa de transferência de renda complementar - SANTA RENDA - SST	10.858.085,37	10.856.716,71	10.856.716,71
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	10.690.493,37	10.689.124,71	10.689.124,71
0300000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	167.592,00	167.592,00	167.592,00
12486 - Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	139.761,41	112.003,92	109.289,38
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.943,48	1.940,98	1.940,98
0326000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Combate a Fome	121.198,80	106.193,81	103.479,27
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	16.619,13	3.869,13	3.869,13
12564 - Implantação de rede de equipamentos públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo alimentos	153.344,36	110.685,46	110.685,46
0391000008 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BB1 CAM.estrategicos - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	153.344,36	110.685,46	110.685,46
12616 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	919.766,24	351.234,88	312.567,77
0391000008 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BB1 CAM.estrategicos - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	919.766,24	351.234,88	312.567,77
12617 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS	285.048,65	285.048,65	285.048,65
0391000008 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BB1 CAM.estrategicos - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	285.048,65	285.048,65	285.048,65
12738 - Implantação de centros regionais de trabalho, emprego e renda - FECEP	192.128,00	83.025,64	83.025,64
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	192.128,00	83.025,64	83.025,64
12741 - Construção de centros dia para idosos - FECEP	300.000,00	-	-
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	300.000,00	-	-
12742 - Reestruturação de escola de ofício - FECEP	10.000,00	-	-
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	10.000,00	-	-
12743 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - FECEP	2.866.202,95	914.125,70	914.125,70
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	2.866.202,95	914.125,70	914.125,70
12744 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS - FECEP	1.138.626,38	384.834,95	384.834,95
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	1.138.626,38	384.834,95	384.834,95
13084 - Cumprimento de medidas judiciais	329.865,99	325.518,49	325.518,49
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	329.865,99	325.518,49	325.518,49
1538 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - Cohab/SC	4.696.473,33	4.407.541,45	4.407.541,45
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	2.171.062,13	1.890.437,79	1.890.437,79
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	1.951.652,92	1.943.345,38	1.943.345,38
0680000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	573.758,28	573.758,28	573.758,28
1546 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - Cohab/SC	185.785,36	183.995,50	183.995,50
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	185.785,36	183.995,50	183.995,50
1955 - Campanhas Educa. para divulg. das ações de defesa e atend. dos direitos de Crianças e Adolesc - SST	473.882,91	63.427,91	63.427,91
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.027,98	1.027,98	1.027,98
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primarios - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	472.854,93	62.399,93	62.399,93
2023 - Efetivação dos Conselhos Setoriais e de Direitos Vinculados à SST	809.742,54	741.297,85	712.281,29
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	677.842,54	609.397,85	580.381,29
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	110.000,00	110.000,00	110.000,00
7300000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convênios-Recursos Ordinarios-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	21.900,00	21.900,00	21.900,00
2026 - Capacitação estadual dos atores envolvidos na Política de Assistência Social - SST	1.403.464,41	1.185.856,65	1.185.856,65
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	1.403.464,41	1.185.856,65	1.185.856,65
2071 - Coordenação Estadual do Programa Bolsa-Família - SST	681.016,48	569.489,95	569.489,95
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	681.016,48	569.489,95	569.489,95
2286 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade - SST	607.981,93	587.741,98	499.585,60
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	557.577,46	537.337,71	449.181,33
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistência Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	11.549,34	11.549,34	11.549,34
0285000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercício Corrente - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outras Fontes - Ex.Corren	1.693,40	1.693,40	1.693,40
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	33.566,61	33.566,41	33.566,41
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	3.595,12	3.595,12	3.595,12
2567 - Encargos com estagiários - SST	101.000,00	84.320,94	84.320,94
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	101.000,00	84.320,94	84.320,94
2783 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SST	7.732.988,77	5.988.047,98	5.570.300,05
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	7.698.055,63	5.957.929,98	5.541.132,05
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	7.390,27	7.375,00	7.375,00
0628000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	19.547,51	19.473,00	19.473,00
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	7.995,36	3.270,00	2.320,00
3711 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - SST	1.170.570,24	1.122.481,21	1.013.051,57
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.170.570,24	1.122.481,21	1.013.051,57
458 - Administração de Recursos Humanos - Cohab/SC	18.834.065,59	18.834.065,59	18.728.624,14
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	18.823.053,93	18.823.053,93	18.717.612,48
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	11.011,66	11.011,66	11.011,66
639 - Administração de Recursos Humanos - SST	22.060.653,44	22.053.356,42	21.995.849,49
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	21.618.392,02	21.611.095,00	21.595.849,49
0111000035 - Recursos do Tesouro ? Exercício Corrente - Receitas - Fundo para Melhoria da Segurança Pública	442.261,42	442.261,42	400.000,00



8450 - Intermediação de Mão-de-Obra - SST	4.238.014,67	3.776.891,82	2.997.851,33
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.048.718,92	1.604.693,04	825.748,31
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	1.817.713,70	1.800.616,73	1.800.520,97
7100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Contrapartida de Conv.-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Corrente	371.582,05	371.582,05	371.582,05
9459 - Ações Proteção Social Especial de média complexidade	6.204.003,76	6.119.641,54	6.119.641,54
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	6.063.125,16	6.003.125,16	6.003.125,16
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	140.878,60	116.516,38	116.516,38
9462 - Pacto de Aprimoramento de Gestão - SST	220.317,94	210.577,74	210.577,74
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	202.877,71	193.137,51	193.137,51
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	17.440,23	17.440,23	17.440,23
967 - Economia solidária - SST	91.502,79	1.556,00	1.556,00
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	91.502,79	1.556,00	1.556,00
2018	118.342.166,70	109.124.191,34	108.517.254,18
11657 - Serviço de proteção social básica	12.307.386,77	12.307.385,90	12.307.385,90
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	12.250.000,00	12.249.999,13	12.249.999,13
0285000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercício Corrente - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outras Fontes - Ex.Corren	4.384,55	4.384,55	4.384,55
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	47.161,15	47.161,15	47.161,15
7300000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	5.841,07	5.841,07	5.841,07
11668 - Controle social da política de assistência social - CEAS	103.903,74	100.331,05	100.331,05
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistência Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	15.372,00	13.524,90	13.524,90
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	40.140,04	40.140,04	40.140,04
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	48.391,70	46.666,11	46.666,11
12393 - Gestão dos benefícios da Lei n 15.390/2010	1.833.294,26	1.833.294,26	1.833.294,26
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.833.294,26	1.833.294,26	1.833.294,26
12483 - Programa de transferência de renda complementar - SANTA RENDA - SST	11.564.949,35	11.561.949,35	11.561.949,35
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	11.564.949,35	11.561.949,35	11.561.949,35
12486 - Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	78.719,60	64.208,37	64.208,37
0326000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Combate a Fome	32.489,34	24.470,01	24.470,01
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	46.230,26	39.738,36	39.738,36
12616 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	449,67	449,67	449,67
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	449,67	449,67	449,67
12740 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades de assistência social - FECEP	7.632.424,30	7.095.546,80	7.095.546,80
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	7.632.424,30	7.095.546,80	7.095.546,80
12741 - Construção de centros dia para idosos - FECEP	1.872.236,11	1.365.668,18	1.365.668,18
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Div.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	1.135.252,93	1.135.252,93	1.135.252,93
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	736.983,18	230.415,25	230.415,25
12742 - Reestruturação de escola de ofício - FECEP	869.194,42	185.788,43	185.788,43
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Div.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	-	-	-
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	869.194,42	185.788,43	185.788,43
12743 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - FECEP	19.078.146,61	15.662.357,34	15.662.357,34
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Div.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	16.705.285,68	14.429.909,08	14.429.909,08
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	2.372.860,93	1.232.448,26	1.232.448,26
12744 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS - FECEP	5.468.059,56	4.241.963,94	4.241.963,94
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Div.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	1.835.954,19	1.735.954,19	1.735.954,19
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	3.632.105,37	2.506.009,75	2.506.009,75
13084 - Cumprimento de medidas judiciais	703.604,61	690.964,60	620.702,92
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	703.604,61	690.964,60	620.702,92
13096 - Implementação e consolidação das políticas habitacionais - Regularização Fundiária	14.439,50	14.439,50	14.439,50
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	14.439,50	14.439,50	14.439,50
1538 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - Cohab/SC	2.726.390,81	2.622.599,90	2.621.564,63
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	68.713,16	68.713,16	68.713,16
0269000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	515.922,78	514.438,19	514.438,19
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	2.075.047,67	1.972.741,35	1.971.706,08
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	1.853,63	1.853,63	1.853,63
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	64.853,57	64.853,57	64.853,57
1546 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - Cohab/SC	321.370,60	316.597,51	316.597,51
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	135.363,16	130.590,07	130.590,07
0269000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	67.641,26	67.641,26	67.641,26
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	118.366,18	118.366,18	118.366,18
1955 - Campanhas Educa. para divulg. das ações de defesa e atend. dos direitos de Crianças e Adolesc - SST	737.022,03	730.050,88	730.050,88
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	737.022,03	730.050,88	730.050,88
2023 - Efetivação dos Conselhos Setoriais e de Direitos Vinculados à SST	2.497.937,19	2.417.677,17	2.375.318,02
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.401.434,17	1.347.695,65	1.305.336,50
0128000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Tesouro - Exercício Corrente	233.027,46	206.505,96	206.505,96
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	743.534,90	743.534,90	743.534,90
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	116.127,51	116.127,51	116.127,51

7300000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	3.813,15	3.813,15	3.813,15
2071 - Coordenação Estadual do Programa Bolsa-Família - SST	577.641,21	473.867,06	473.867,06
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	506.341,21	403.167,06	403.167,06
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	71.300,00	70.700,00	70.700,00
2286 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade - SST	532.266,51	435.319,04	434.730,25
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	524.810,51	427.863,04	427.685,85
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	7.456,00	7.456,00	7.044,40
2567 - Encargos com estagiários - SST	104.941,94	104.898,59	104.898,59
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	104.941,94	104.898,59	104.898,59
2783 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SST	9.367.831,73	9.012.102,14	8.741.440,32
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	9.367.831,73	9.012.102,14	8.741.440,32
3538 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SCA	105.000,00	79.627,90	79.627,90
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	105.000,00	79.627,90	79.627,90
3711 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - SST	1.151.760,38	1.053.039,00	1.053.039,00
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.151.760,38	1.053.039,00	1.053.039,00
458 - Administração de Recursos Humanos - Cohab/SC	11.158.223,05	11.158.223,05	11.097.887,23
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	8.469.647,78	8.469.647,78	8.409.311,96
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	5.083,35	5.083,35	5.083,35
0269000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	144.000,00	144.000,00	144.000,00
0280000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exercício Corrente	107.858,69	107.858,69	107.858,69
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	1.071.889,61	1.071.889,61	1.071.889,61
0660000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Primários - Recursos Patrimoniais - Exercícios Anteriores	1.203,16	1.203,16	1.203,16
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	252.235,30	252.235,30	252.235,30
0680000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	1.106.305,16	1.106.305,16	1.106.305,16
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	-	-	-
639 - Administração de Recursos Humanos - SST	20.922.614,28	20.922.395,04	20.857.561,44
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	20.075.246,05	20.075.026,81	20.010.193,21
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receltas Diversas - FUNDOSOCIAL	847.368,23	847.368,23	847.368,23
8450 - Intermediação de Mão-de-Obra - SST	4.279.141,21	2.389.411,32	2.292.550,29
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	874.912,12	646.992,59	644.621,56
0128000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Convenios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Tesouro - Exercício Corrente	3.404.229,09	1.742.418,73	1.647.928,73
9459 - Ações Proteção Social Especial de média complexidade	2.157.573,92	2.138.895,48	2.138.895,48
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.000.000,00	1.999.999,89	1.999.999,89
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	157.573,92	138.895,59	138.895,59
9462 - Pacto de Aprimoramento de Gestão - SST	171.891,02	141.387,55	141.387,55
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	161.890,79	131.387,32	131.387,32
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	10.000,23	10.000,23	10.000,23
967 - Economia solidária - SST	3.752,32	3.752,32	3.752,32
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.752,32	3.752,32	3.752,32
2019	72.189.351,62	72.189.351,62	72.189.351,62
11657 - Serviço de proteção social básica	11.152.998,62	11.152.998,62	11.152.998,62
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	11.152.998,62	11.152.998,62	11.152.998,62
11668 - Controle social da política de assistência social - CEAS	37.825,32	37.825,32	37.825,32
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	27.333,71	27.333,71	27.333,71
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	10.491,61	10.491,61	10.491,61
12393 - Gestão dos benefícios da Lei n 15.390/2010	2.045.222,07	2.045.222,07	2.045.222,07
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.045.222,07	2.045.222,07	2.045.222,07
12483 - Programa de transferência de renda complementar - SANTA RENDA - SST	5.886.651,65	5.886.651,65	5.886.651,65
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	5.886.651,65	5.886.651,65	5.886.651,65
12486 - Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	167.650,16	167.650,16	167.650,16
0326000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Combate a Fome	87.256,30	87.256,30	87.256,30
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	70.142,12	70.142,12	70.142,12
7300000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	10.251,74	10.251,74	10.251,74
12740 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades de assistência social - FECEP	364.295,60	364.295,60	364.295,60
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	364.295,60	364.295,60	364.295,60
12741 - Construção de centros dia para idosos - FECEP	188.590,19	188.590,19	188.590,19
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Dív. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	188.590,19	188.590,19	188.590,19
12742 - Reestruturação de escola de ofício - FECEP	0,00	-	-
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Dív. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	0,00	-	-
12743 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - FECEP	1.537.947,77	1.537.947,77	1.537.947,77
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	263.443,26	263.443,26	263.443,26
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Dív. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	1.274.504,51	1.274.504,51	1.274.504,51
12744 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS - FECEP	438.727,98	438.727,98	438.727,98
0391000007 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Contr.Dív.Pública BNDES ACELERA SC - Oper. de crédito interna - ex.anterior-superávit	43.817,74	43.817,74	43.817,74
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Dív. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	394.910,24	394.910,24	394.910,24
13084 - Cumprimento de medidas judiciais	364.768,92	364.768,92	364.768,92

0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	364.768,92	364.768,92	364.768,92
14203 - Provisão para emendas parlamentares	425.021,00	425.021,00	425.021,00
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	425.021,00	425.021,00	425.021,00
1538 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - Cohab/SC	3.882.620,91	3.882.620,91	3.882.620,91
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	111.035,60	111.035,60	111.035,60
0269000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	78.470,30	78.470,30	78.470,30
0280000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exercício Corrente	147.412,59	147.412,59	147.412,59
0285000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercício Corrente - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outras Fontes - Ex.Corren	3.651,00	3.651,00	3.651,00
0298000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receita da Alienação de Bens	74.600,00	74.600,00	74.600,00
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	778.762,46	778.762,46	778.762,46
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	617.742,74	617.742,74	617.742,74
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	181.268,15	181.268,15	181.268,15
0680000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exerc. Anteriores	161.752,92	161.752,92	161.752,92
0698000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receita da Alienação de Bens	1.107.272,50	1.107.272,50	1.107.272,50
0699000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Não Primárias - Outras Receitas	620.652,65	620.652,65	620.652,65
1546 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - Cohab/SC	392.254,07	392.254,07	392.254,07
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	388.199,37	388.199,37	388.199,37
0699000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Não Primárias - Outras Receitas	4.054,70	4.054,70	4.054,70
1955 - Campanhas Educa. para divulg. das ações de defesa e atend. dos direitos de Crianças e Adolesc. - SST	14.411,09	14.411,09	14.411,09
0669000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	14.411,09	14.411,09	14.411,09
2023 - Efetivação dos Conselhos Setoriais e de Direitos Vinculados à SST	1.236.807,27	1.236.807,27	1.236.807,27
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.230.829,02	1.230.829,02	1.230.829,02
0325000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Assistência Social	4.235,00	4.235,00	4.235,00
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	1.743,25	1.743,25	1.743,25
2071 - Coordenação Estadual do Programa Bolsa-Família - SST	115.877,95	115.877,95	115.877,95
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	115.877,95	115.877,95	115.877,95
2286 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade - SST	174.954,27	174.954,27	174.954,27
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	63.575,92	63.575,92	63.575,92
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	106.896,75	106.896,75	106.896,75
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	568,00	568,00	568,00
0632000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferências da União - Situação de Emergência e Calamidade Pública-Exercício Anterior	3.303,60	3.303,60	3.303,60
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	610,00	610,00	610,00
2567 - Encargos com estagiários - SST	109.151,58	109.151,58	109.151,58
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	109.151,58	109.151,58	109.151,58
2783 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SST	5.583.844,39	5.583.844,39	5.583.844,39
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	5.583.844,39	5.583.844,39	5.583.844,39
3255 - Encargos com Estagiários - Cohab/SC	7.804,30	7.804,30	7.804,30
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	7.804,30	7.804,30	7.804,30
3711 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - SST	932.810,92	932.810,92	932.810,92
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	932.810,92	932.810,92	932.810,92
458 - Administração de Recursos Humanos - Cohab/SC	7.751.719,75	7.751.719,75	7.751.719,75
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	7.751.719,75	7.751.719,75	7.751.719,75
5030 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SDS	8.109,00	8.109,00	8.109,00
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	8.109,00	8.109,00	8.109,00
639 - Administração de Recursos Humanos - SST	14.934.426,09	14.934.426,09	14.934.426,09
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	14.934.426,09	14.934.426,09	14.934.426,09
8450 - Intermediação de Mão-de-Obra - SST	7.506.778,44	7.506.778,44	7.506.778,44
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.164.701,98	3.164.701,98	3.164.701,98
0128000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Rec.Tesouro - Exercício Corrente	4.226,09	4.226,09	4.226,09
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	3.924.703,15	3.924.703,15	3.924.703,15
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	240.294,84	240.294,84	240.294,84
7300000000 - - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convênios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	172.852,38	172.852,38	172.852,38
9459 - Ações Proteção Social Especial de média complexidade	4.814.263,53	4.814.263,53	4.814.263,53
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	4.739.999,42	4.739.999,42	4.739.999,42
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	74.264,11	74.264,11	74.264,11
9462 - Pacto de Aprimoramento de Gestão - SST	72.105,86	72.105,86	72.105,86
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-	-	-
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	72.105,86	72.105,86	72.105,86
967 - Economia solidária - SST	2.041.712,92	2.041.712,92	2.041.712,92
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos	1.328.772,92	1.328.772,92	1.328.772,92
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	560.732,21	560.732,21	560.732,21
7300000000 - - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convênios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	152.207,79	152.207,79	152.207,79
2020	79.904.812,07	79.904.812,07	79.904.812,07
11094 - Apoio a ações de desenvolvimento social, trabalho e renda - Fundosocial	146.076,53	146.076,53	146.076,53
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	47.271,66	47.271,66	47.271,66
0661000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receitas Diversas-FUNDOSOCIAL -Rec.outras Fontes - Exerc.Anterior	98.804,87	98.804,87	98.804,87

11106 - Apoio à aquisição, construção, ampliação ou reforma de patrimônio público - Fundosocial	834.985,15	834.985,15	834.985,15
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	325.000,00	325.000,00	325.000,00
0661000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receitas Diversas-FUNDOSOCIAL -Rec.outras Fontes - Exerc.Anterior	509.985,15	509.985,15	509.985,15
11657 - Serviço de proteção social básica	17.374.830,80	17.374.830,80	17.374.830,80
0129000102 - Recursos do Tesouro ? Exercício Corrente - Outras Transferências-Rec.do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos do SUS e SUAS - Aux.Financeiro da L.C.173, art.5, Inciso I	15.046.780,77	15.046.780,77	15.046.780,77
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	2.328.050,03	2.328.050,03	2.328.050,03
11668 - Controle social da política de assistência social - CEAS	3.122,06	3.122,06	3.122,06
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	2.737,06	2.737,06	2.737,06
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	385,00	385,00	385,00
12487 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	548.236,00	548.236,00	548.236,00
0326000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Convênio - Programa de Combate a Fome	537.271,28	537.271,28	537.271,28
7300000000 - - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	10.964,72	10.964,72	10.964,72
12742 - Reestruturação de escola de ofício - FECEP	286.312,75	286.312,75	286.312,75
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	286.312,75	286.312,75	286.312,75
12743 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - FECEP	308.431,40	308.431,40	308.431,40
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	308.431,40	308.431,40	308.431,40
12744 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS - FECEP	40.616,22	40.616,22	40.616,22
0685000007 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Contrato Div. Pública - BNDES ACELERA SC - Remuneração de rec.vinculados-Ex.Anterior	40.616,22	40.616,22	40.616,22
14203 - Provisão para emendas parlamentares	600.115,59	600.115,59	600.115,59
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	600.115,59	600.115,59	600.115,59
14847 - Saúde e segurança no contexto ocupacional - SDS	2.165,00	2.165,00	2.165,00
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.165,00	2.165,00	2.165,00
14865 - Benefício de gestação múltipla - Lei Estadual nº 15.978/2013	2.121.809,65	2.121.809,65	2.121.809,65
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.121.809,65	2.121.809,65	2.121.809,65
1538 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - Cohab/SC	1.789.453,14	1.789.453,14	1.789.453,14
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	13.150,88	13.150,88	13.150,88
0240000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos de Serviços	3.775,29	3.775,29	3.775,29
0280000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Rec.Outras Fontes-Exercício Corrente	10.664,76	10.664,76	10.664,76
0298000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receita da Alienação de Bens	139.972,01	139.972,01	139.972,01
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	718.389,18	718.389,18	718.389,18
0309000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - SUPERAVIT FINANCEIRO-REC.CONVERTIDOS-RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.880,61	56.880,61	56.880,61
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	37.367,89	37.367,89	37.367,89
0685000001 - Recursos de Outras Fontes ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Outr Fontes - Ex.Anterior	474,71	474,71	474,71
0698000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receita da Alienação de Bens	750.563,25	750.563,25	750.563,25
0699000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Não Primárias - Outras Receitas	58.214,56	58.214,56	58.214,56
1546 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - Cohab/SC	416.502,46	416.502,46	416.502,46
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	340.660,05	340.660,05	340.660,05
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	75.842,41	75.842,41	75.842,41
1955 - Campanhas Educa. para divulg. das ações de defesa e atend. dos direitos de Crianças e Adolesc. - SST	68.400,00	68.400,00	68.400,00
0269000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	68.400,00	68.400,00	68.400,00
2023 - Efetivação dos Conselhos Setoriais e de Direitos Vinculados à SST	369.730,85	369.730,85	369.730,85
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	109.167,19	109.167,19	109.167,19
0328000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Convênios, Ajustes e Acórdãos Administrativos	233.025,19	233.025,19	233.025,19
0385000001 - Recursos do Tesouro ? Exercícios Anteriores - Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex.Anterior	23.736,92	23.736,92	23.736,92
7300000000 - - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior	3.801,55	3.801,55	3.801,55
2567 - Encargos com estagiários - SST	77.243,90	77.243,90	77.243,90
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	77.243,90	77.243,90	77.243,90
2783 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SST	3.038.341,12	3.038.341,12	3.038.341,12
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.038.341,12	3.038.341,12	3.038.341,12
3255 - Encargos com Estagiários - Cohab/SC	4.175,57	4.175,57	4.175,57
0299000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Receitas Não Primárias - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	4.175,57	4.175,57	4.175,57
3711 - Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - SST	348.347,33	348.347,33	348.347,33
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	229.990,01	229.990,01	229.990,01
0309000000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - SUPERAVIT FINANCEIRO-REC.CONVERTIDOS-RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.357,32	118.357,32	118.357,32
458 - Administração de Recursos Humanos - Cohab/SC	5.501.553,14	5.501.553,14	5.501.553,14
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	5.416.671,48	5.416.671,48	5.416.671,48
0640000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recurso de Serviços-Rec. de Outras Fontes-Exercícios Anteriores	3.180,93	3.180,93	3.180,93
0699000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Não Primárias - Outras Receitas	81.700,73	81.700,73	81.700,73
639 - Administração de Recursos Humanos - SST	9.721.604,37	9.721.604,37	9.721.604,37
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	9.721.604,37	9.721.604,37	9.721.604,37
9459 - Ações Proteção Social Especial de média complexidade	36.295.732,92	36.295.732,92	36.295.732,92
0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	608.184,78	608.184,78	608.184,78
0129000102 - Recursos do Tesouro ? Exercício Corrente - Outras Transferências-Rec.do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos do SUS e SUAS - Aux.Financeiro da L.C.173, art.5, Inciso I	30.064.582,43	30.064.582,43	30.064.582,43
0261000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL	5.471.935,65	5.471.935,65	5.471.935,65
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	151.030,06	151.030,06	151.030,06
9462 - Pacto de Aprimoramento de Gestão - SST	7.026,12	7.026,12	7.026,12



0100000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinarios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	4.867,70	4.867,70	4.867,70
0225000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Convenio - Programa de Assistencia Social-Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	-	-	-
0625000000 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Convenio-Progr.Assit.Social-Rec.Outra FR-Exerc.Anteriores	2.158,42	2.158,42	2.158,42
Total Geral	464.972.744,19	438.808.423,63	436.018.149,61





Florianópolis, 26 de março de 2021.

Assunto: Resposta à solicitação contida nos autos do Processo SCC 5314/2021, ref. ao PI 0238.0/2020, de origem parlamentar, que altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

Sr. Consultor Jurídico.

A Diretoria de Planejamento Orçamentário, órgão central de planejamento orçamentário do Estado, a que compete manifestação em assuntos que tenham repercussão no orçamento do Estado, tendo em vista solicitação dessa Consultoria Jurídica sobre o Projeto de Lei 0238.0, de origem parlamentar, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e que adota outras providências, constante dos autos do Processo SCC 5314/2021, passa a apresentar as considerações que seguem, a despeito da Diligência solicitada pela AleSC e da consequente manifestação da Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais – DCIF em sua ITC nº 003/2021, constante das fls. 023 dos presentes autos.

Questiona a augusta Casa Legislativa os seguintes pontos:

1. A não inclusão do FUNSEA-JSC como uma unidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual, o que, aparentemente, nunca ocorreu, em que pese o Fundo tenha sido instituído em 2004;
2. Como foram executadas as ações relativas a Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, vez que, de fato, o FUNSEA-SC não foi contemplado no Orçamento Geral do Estado; e
3. Como foram contabilizadas as receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras assim como transferências da União, cuja finalidade tenha sido a de financiar as ações à Segurança Alimentar e Nutricional do Estado.

Em resposta a estes questionamentos, faz-se mister esclarecer que no longínquo ano de 2004 a atual Diretoria de Planejamento Orçamentário encontrava-se dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e não foi encontrado nenhum documento, da época, que tratou da não implantação do FUNSEA-SC. Mas sabemos que o cadastramento de qualquer órgão estadual como unidade orçamentária e gestora do orçamento geral do Estado, utilizando o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF deve necessariamente ser precedido de todas as formalidades exigidas em regulamento, em especial, da Receita Federal do Brasil, conforme IN RFB nº 1863/2018, **a ser levado a cabo pela gestão competente a assim proceder: no caso em tela, pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação à época, a quem se vinculava administrativamente o FUNSEA-SC na data da sua instituição.**





IN RFB nº 1863/2018

Art. 3º Todas as entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas equiparadas pela legislação do Imposto sobre a Renda, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ e a cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades.

§ 1º Os estados, o Distrito Federal e os municípios devem ter uma inscrição no CNPJ, na condição de estabelecimento matriz, que os identifique como pessoa jurídica de direito público, sem prejuízo das inscrições de seus órgãos públicos, conforme disposto no inciso I do caput do art. 4º.

§ 2º Para fins inscrição do CNPJ, estabelecimento é o local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a entidade exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente ou onde se encontram armazenadas mercadorias, incluindo as unidades auxiliares constantes do Anexo VII desta Instrução Normativa.

§ 3º Considera-se estabelecimento, para fins do disposto no § 2º, a plataforma de produção e armazenamento de petróleo e gás natural, ainda que esteja em construção.

§ 4º No caso previsto no § 3º, o endereço a ser informado no CNPJ deve ser o do estabelecimento da entidade proprietária ou arrendatária da plataforma, em terra firme, cuja localização seja a mais próxima.

Art. 4º São também obrigados a se inscrever no CNPJ:

I - órgãos públicos de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento;

(...)

X - fundos públicos a que se refere o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput, considera-se unidade gestora de orçamento aquela autorizada a executar parcela do orçamento da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios. (grifou-se)

Além disso, relevante faz-se informar que a Lei nº 12.911/2004 foi aprovada sem que constasse a autorização legislativa necessária para os devidos remanejamentos orçamentários por ato do chefe do Poder Executivo, o que permite inferir que esse fato pode ter impedido a sua implantação logo após a aprovação da Lei.

No mais, é cediço que são as unidades orçamentárias que preparam as suas propostas orçamentárias, projetando as suas receitas próprias e fixando as suas despesas. No caso em discussão, é possível verificar que o FUNSEA-SC, através da SDS, até a presente data não providenciou proposta orçamentária, em nenhum exercício, para ser incluído na LOA, o que sugere que o FUNSEA-SC foi considerado desnecessário pelos gestores da época.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



Por fim, merece esclarecimento que atualmente as receitas que são destinadas a Segurança Alimentar e Nutrição são previstas na Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) e as despesas relacionadas com segurança alimentar e nutrição, que seriam ações a serem suportadas pelo orçamento do FUNSEA-SC, são atendidas pela subação específica 012487 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, pertencente à unidade orçamentaria/gestora da SDS, com exceção das diárias dos conselheiros do CONSEA-SC, suportadas pela subação 2023 – Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social.

Sendo o que tínhamos a manifestar.

Atenciosamente,

Luiz Selhorst

Diretor de Planejamento Orçamentário - DIOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL**



Ofício DITE/SEF n. 117/2021

Florianópolis, 26 de março de 2021

REF.: SCC 5314/2021

Senhor Consultor Jurídico,

Retorna a esta Diretoria o processo em epígrafe, tendo em vista os questionamentos constantes do Pedido de Diligência formulado pela Assembleia Legislativa ao Projeto de Lei n. 238.0/2020, que *Altera a Lei n. 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.*

Apesar dos questionamentos não guardarem relação com as atividades desta Diretoria, aproveita-se da oportunidade para lembrar que a recém aprovada Emenda Constitucional n. 109/2021, inseriu o inciso XIV ao art. 167, de forma a vedar a *criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.*

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
José Gaspar Rubick Jr.
Assessor Jurídico

(documento assinado digitalmente)
Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco
Diretora do Tesouro Estadual

Ao Senhor
LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA
Consultor Jurídico
Secretaria de Estado da Fazenda
Florianópolis – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER Nº 159/2021-COJUR/SEF

Florianópolis, 29 de março de 2021.

Processo: SCC 5314/2021
Interessado: DIAL/CC

Ementa: Diligência ao Projeto de Lei nº 0238.0/2021.

Tratam os autos de diligência relativa ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências”.

A Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil, por meio do Ofício nº 256/CC-DIAL-GEMAT, solicita a análise do referido projeto de lei por esta SEF.

É o relatório.

Tendo em vista o teor da proposição, e considerando o seu eventual impacto financeiro, orçamentário e de informações fiscais, encaminhamos os autos para manifestação das Diretorias do Tesouro (DITE), do Orçamento (DIOR) e Contabilidade e Informações Fiscais (DCIF).

A DITE se manifestou por meio do Ofício nº 111/2021 (pág. 16), nos seguintes termos:

“[...]”

Conforme análise da minuta, verifica-se que a proposta apenas faz as adequações com relação às nomenclaturas, SST para SDS, para conformá-las às disposições da Lei Complementar n. 741/2019, bem como altera-se a composição do CONSEA.

De acordo com o art. 10 da Lei n. 12.911/2004, a função de membro do CONSEA não é remunerada. Portanto, não vislumbramos qualquer impacto financeiro em razão das disposições previstas no Projeto de Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



em tela, e assim não vemos óbice ao seu prosseguimento.

Como visto, a Diretoria do Tesouro se manifestou no processo, relatando que “a função de membro do CONSEA não é remunerada” e em razão disso não há qualquer impacto financeiro.

Num segundo momento, quando instada a se manifestar caso necessário, sobre os quesitos formulados pela ALESC, a DITE relatou que a matéria tratada nos questionamentos não guarda relação com as suas competências. Porém, referiu à edição da Emenda Constitucional nº 109/202, que inseriu o inciso XIV no art. 167 da Constituição Federal, restringindo a possibilidade de criação de fundos, nos seguintes termos:

"Art. 167. São vedados:

(...)

XIV - a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública”.

Por sua vez, a DIOR se manifestou por meio do Ofício DIOR nº 14/2021 (pág. 19), nos seguintes termos:

[...]

Trata a solicitação de encaminhamento de diligência por parte da ALESC para que haja a devida manifestação desta instância central de planejamento orçamentário do Estado sobre as repercussões orçamentárias no que tange à intenção constante do projeto de lei supramencionado, conforme Ofício GPS/DL/113/2021, constante das fls. 02 a 13 dos presentes autos.

Da análise da proposta, foi possível verificar, em suma, que há pretensão em se atualizar a Lei nº 12.911, de 2004, no tocante à vinculação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS), em face da extinção da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), a fim de adequá-la aos termos da Reforma Administrativa ocorrida com a edição da Lei Complementar nº 741, de 2019, além de efetuar outras alterações de cunho organizatório e de funcionamento do CONSEA-SC, visando o seu melhor funcionamento.

Dessa maneira, sob o aspecto orçamentário, tema a que se restringe a

Página 2 de 5 www.sef.sc.gov.br

Secretaria de Estado da Fazenda – Consultoria Jurídica

Rodovia SC-401, nº 4.600 – Bairro Saco Grande II - CEP 88032-000 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3665-2537



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



presente análise, dada a alçada de competência desta DIOR, não verificamos qualquer repercussão orçamentária provenientes da proposta de alteração da Lei nº 12.911, de 2004, que impeça o prosseguimento do respectivo processo legislativo – motivo pelo qual não apresentamos objeção ao pretendido.

Em momento posterior, quando questionada novamente a DIOR, se manifestou por meio do Ofício nº 15/2021 (págs. 34/36), relatando que:

[...]

Em resposta a estes questionamentos, faz-se mister esclarecer que no longínquo ano de 2004 a atual Diretoria de Planejamento Orçamentário encontrava-se dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e não foi encontrado nenhum documento, da época, que tratou da não implantação do FUNSEA-SC. Mas sabemos que o cadastramento de qualquer órgão estadual como unidade orçamentária e gestora do orçamento geral do Estado, utilizando o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF deve necessariamente ser precedido de todas as formalidades exigidas em regulamento, em especial, da Receita Federal do Brasil, conforme IN RFB nº 1863/2018, a ser levado a cabo pela gestão competente a assim proceder: no caso em tela, pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação à época, a quem se vinculava administrativamente o FUNSEA-SC na data da sua instituição.

[...]

Além disso, relevante faz-se informar que a Lei nº 12.911/2004 foi aprovada sem que constasse a autorização legislativa necessária para os devidos remanejamentos orçamentários por ato do chefe do Poder Executivo, o que permite inferir que esse fato pode ter impedido a sua implantação logo após a aprovação da Lei.

No mais, é cediço que são as unidades orçamentárias que preparam as suas propostas orçamentárias, projetando as suas receitas próprias e fixando as suas despesas. No caso em discussão, é possível verificar que o FUNSEA-SC, através da SDS, até a presente data não providenciou proposta orçamentária, em nenhum exercício, para ser incluído na LOA, o que sugere que o FUNSEA-SC foi considerado desnecessário pelos gestores da época.

Por fim, merece esclarecimento que atualmente as receitas que são destinadas a Segurança Alimentar e Nutrição são previstas na Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) e as despesas relacionadas com segurança alimentar e nutrição, que seriam ações a serem suportadas pelo orçamento do FUNSEA-SC, são atendidas pela subação específica 012487 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional,

Página 3 de 5 www.sef.sc.gov.br

Secretaria de Estado da Fazenda – Consultoria Jurídica
Rodovia SC-401, nº 4.600 – Bairro Saco Grande II – CEP 88032-000 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2537



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



pertencente à unidade orçamentaria/gestora da SDS, com exceção das diárias dos conselheiros do CONSEA-SC, suportadas pela subação 2023 – Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social.

De acordo com a manifestação da área técnica, a SDS até o momento não providenciou a proposta orçamentária para ser incluída na LOA, o que sugere que o FUNSEA-SC foi considerado desnecessário pelos gestores da época.

Por fim, a DCIF se manifestou por meio da Informação Técnica Contábil nº 003/2021 (págs. 23/24), se manifestou nos seguintes termos:

Em atendimento ao Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, remetido por meio do Ofício GPS/DL/0113/2021, de acordo com as competências desta DCIF, informamos o seguinte a cada questão formulada:

1. a não inclusão do FUNSEA-SC como uma unidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual, o que, aparentemente, nunca ocorreu, em que pese o Fundo tenha sido instituído em 2004;

Dentro das competências desta diretoria não conseguimos responder este questionamento, sugerindo o envio do mesmo à Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR).

2. como foram executadas as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, vez que, de fato, o FUNSEA/SC não foi contemplado no Orçamento Geral do Estado, e

Dentro das competências desta diretoria não conseguimos responder este questionamento, sugerindo o envio do mesmo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS).

3. como foram contabilizadas as receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, assim como transferências da União, cuja finalidade tenha sido a de financiar as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado.

Em atendimento ao solicitado neste item, enviamos em anexo a execução orçamentária dos órgãos e fundos vinculados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no período de 2016 a 2020, detalhando os valores por subação e por fonte de recurso em que a despesa foi executada, evidenciando assim a origem dos recursos utilizados na área questionada.

Ressaltamos ainda, que todas as informações podem ser obtidas no Portal da Transparência do Poder Executivo, no seguinte endereço <http://www.transparencia.sc.gov.br/>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



Diante das informações prestadas pela DCIF e pela DIOR fica evidente a necessidade de manifestação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social para prestar esclarecimentos adicionais àqueles informados pela DIOR, no que diz respeito aos quesitos 1 e 2, uma vez que a DCIF já respondeu ao questionamento de numero 3, anexando aos autos a execução orçamentária dos órgãos e fundo vinculados à SDS, no período de 2016 a 2020.

Sob o aspecto jurídico cumpre apenas ressaltar o que expôs a DITE sobre a vedação contida no art. 167, XVI da Constituição Federal.

Assim, tecidas as pertinentes considerações relativas às competências desta SEF, sugerimos que os autos sejam restituídos à DIAL/CC para as demais providências.

É o Parecer.

**Nathali Aline Schneider
Assistente Técnica**

À decisão do Sr. Secretário.

**Luiz Henrique Domingues da Silva
Consultor Jurídico**

Acolho o Parecer.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos – DIAL/CC.

**Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Ofício SEF/GABS nº 0320/2021

Florianópolis, 16 de março de 2021.

SCC 5314/2021

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 412/CC-DIAL-GEMAT, referente ao pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências”, sirvo-me do presente para ratificar o entendimento emitido no Parecer COJUR-SEF nº 159/2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Michele Patricia Roncalio*
Secretária Adjunta da Fazenda

Ilustríssimo Senhor
Rafael Rebelo da Silva
Gerente de Mensagens e Atos Legislativos
Casa Civil

*Designada pela Portaria SEF nº 154/2021 – DOE 21.501

Fazenda

PORTARIA Nº 148/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.032.416,38.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00351, de abril de 2021, e nos autos do processo nº SEF 4122/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.032.416,38 (dois milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 4122/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO MACANHÃO

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN00351
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0187.011837			
	0.1.11	44.90.51		361.049,74
	06.122.0704.1122.015050			
	0.1.11	44.90.51		73.266,64
Subtotal				434.316,38

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.126.0900.0948.003781			
	0.6.98	44.90.52		700.000,00
Subtotal				700.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0042.002117			
	0.6.40	44.90.52		32.758,06
	20.606.0310.0410.002171			
	0.6.40	44.90.52		41.062,02
	20.571.0310.0411.002206			
	0.6.40	44.90.52		126.179,92
Subtotal				200.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003176			
	0.1.00	33.90.30		30.000,00
	0.1.00	33.90.33		10.000,00
	0.1.00	33.90.36		150.000,00
	0.1.00	33.90.39		200.000,00
	0.1.00	44.90.52		80.000,00
Subtotal				470.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0255.013269			
	0.6.85	44.90.52		221.600,00
Subtotal				221.600,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.0689.014891			
	0.2.40	33.90.30		6.500,00
Subtotal				6.500,00

Total 2.032.416,38

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN00351
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.0217.013138			
	0.1.11	33.90.37		434.316,38
Subtotal				434.316,38

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0900.0002.002555			
	0.6.98	44.90.52		700.000,00
Subtotal				700.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0002.003698			
	0.6.40	44.90.52		200.000,00
Subtotal				200.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003201			
	0.1.00	44.90.52		470.000,00
Subtotal				470.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
	0.6.85	33.90.39		221.600,00
Subtotal				221.600,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.0636.012496			
	0.2.40	33.90.30		6.500,00
Subtotal				6.500,00

Total 2.032.416,38

Subação

002117	Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro			
EPAGRI				
002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro			
EPAGRI				
002206	Pesquisa agropecuária			
EPAGRI				
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais			
CIDASC				
003176	Incentivo aos programas e projetos de extensão da UDESC			
003201	Incentivo aos programas e projetos de ensino da UDESC			
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI			
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação			
CIDASC				
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais			
SES				
011837	Construção e ampliação de instalações físicas SSP			
012496	Apoio às centrais de penas e medidas alternativas			
013138	Gestão de pessoal terceirizado SSP			
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES			

014891 Atividades laborais do sistema socioeducativo
015050 Projetos de infraestrutura SSP

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente	
0.2.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente	
0.6.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores	
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária Executivo	
Recursos Vinculados	Exercícios Anteriores	
0.6.98	Receita de alienação de bens exercícios anteriores	

****Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
33.90.37	Locação de Mão de Obra	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente Cod. Mat.: 732384	
Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. 1. Estagiária: ALESSANDRA BERKENBROCK YOSHIGA; Termo de Compromisso nº 001/2021; Início 19/04/2021; Valor: 500,00; Lotação: 11ª GERFE Tubarão. 2. Estagiário: ÉRIK SCHLICKMANN GOMES; Termo de Compromisso nº 002/2021; Início 19/04/2021; Valor: 380,00; Lotação: 11ª GERFE Tubarão. 3. Estagiária: LUCAS MELO CACHOEIRA; Termo de Compromisso nº 003/2021; Início 19/04/2021; Valor: 500,00; Lotação: 1ª GERFE Florianópolis. 4. Estagiário: PEDRO GABRIEL ALIOTO; Termo de Compromisso nº 004/2021; Início 19/04/2021; Valor: 500,00; Lotação: 1ª GERFE Florianópolis. 5. Estagiário: GUILHERME NUNES DA SILVA; Termo de Compromisso nº 005/2021; Início 19/04/2021; Valor: 500,00; Lotação: USEFI Araranguá. Cod. Mat.: 732278		

PORTARIA SEF Nº 154/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE: **DELEGAR** à Secretária Adjunta da Fazenda competências para, em substituição ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda, no âmbito das competências dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário, assinar expedientes destinados a órgãos e entidades públicas e privadas, pareceres em consultas e diligências, estas compreendidas no processo legislativo estadual, designar servidores para grupos de trabalho, e, deliberar sobre os assuntos relacionados ao Fundosocial conforme previsto no art. 7º do Decreto 2977/2005. Esta portaria entra em vigor a contar 15/04/2021.

Florianópolis, 15 de abril de 2021.

Rogério Macanhão

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 732654

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 439 de 12/04/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, "a", 1 e 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c o art. 36, da LC 491/2010 tendo em vista do que consta no processo SIE 2594/2019, resolve: **DESIGNAR**, os servidores efetivos, civis e estáveis, o Engenheiro JOSE BENEDITO PELA-CHIN, matrícula nº 0221.695-7, e os Advogados Autônticos do IMA/PGE GUILHERME COSTA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0971.452-9 e JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 0959.569-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar suposta responsabilidade do servidor efetivo e estável, o Técnico em Atividades Administrativas I.A., matrícula nº 0199.834-0, referente a possíveis irregularidades na fiscalização do projeto básico e na execução do contrato CT-00049/2014 SIE, do trecho compreendido entre a Rodovia Federal BR-470 e a Rodovia Estadual SC-108 – Blumenau, apontados pela Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 187, de 25/09/2019. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: Art. 137, Inciso II, item 14, da Lei nº 6.745/85. Os membros que compõe a comissão não es-



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ofício CONSEA/SDS nº 10/2021

Florianópolis, 05 de abril de 2021

Senhor Consultor,

Com minhas cordiais saudações, venho encaminhar manifestação favorável ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências”.

No que se refere ao FUNSEA, os artigos não apresentam alteração nesse momento. Cabe esclarecer que as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado são executadas com orçamento das Secretarias de Estado e/ou convênio/repasse de recursos Federal, tendo suas receitas contabilizadas pelos referidos órgãos.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Lucidio Ravello

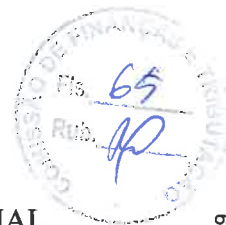
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina

Ao Senhor
Álvaro Augusto Casagrande
Consultor Jurídico
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Informação à solicitação efetuada pela COJUR/SDS a esta Gerência através da tramitação do Processo digital SGPE SCC 5361/2021

Encaminho nas peças seguintes a esta Informação a execução orçamentária e financeira das subações 012486 (Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e 12487 (Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional) nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Saliento o que está no Parecer nº 159/2021-COJUR/SEF, processo SCC 5314/2021, que informa que a DCIF já respondeu ao questionamento de número 3, do pedido de diligência contido no Ofício GPS/DL/0113/2021.

No que tange aos itens 1 e 2 do referido pedido de diligência, por se tratar de assunto que foge ao escopo desta Gerência, sugiro que seja verificada a situação junto à Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e à Gerência de Planejamento deste órgão.

Florianópolis, 08 de abril de 2021

Giovani Machado Seemann
Gerente de Administração e Finanças
Assinado digitalmente



ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir Nota Empenho Célula por
Subação / Fonte Recurso / Elemento Despesa

Ano Base: 2016

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
Subação	012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional											
	Valores Consulta Acumulado até o mês Tipo Demonstração Execução											
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							72.954,88 D	71.931,13 C		1.023,75 C	71.931,13 C	0,00
012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							72.954,88 D	71.931,13 C		1.023,75 C	71.931,13 C	0,00
0 1.00 000000 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD							765,00 D	765,00 C		0,00	765,00 C	0,00
33.90.93.02 Restituições							765,00 D	765,00 C		0,00	765,00 C	0,00
	260001-00001	2016NE001065	20/10/2016	20/10/2016	26001 012486 0 1.00 000000 33.90.93.02	05.509.770/0001-88 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	765,00 D	765,00 C		0,00	765,00 C	0,00
0 2.61.000000 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente							0,00			0,00		
33.90.39.24 Serviços de Confeção, Manutenção e Instalação de Sinalização Visual e Afins							0,00			0,00		
	260001-00001	2016NE000703	18/07/2016	18/07/2016	26001 012486 0 2.61.000000 33.90.39.24	72.482.714/0001-94 ACAOFIXA PUBLICIDADE EIRELI	0,00			0,00		
0 3.26.000000 Convênio - Programa de Combate à Fome - exercícios anteriores							70.874,88 D	69.851,13 C		1.023,75 C	69.851,13 C	0,00
33.90.39.41 Fornecimento de Alimentação							69.784,99 D	68.761,24 C		1.023,75 C	68.761,24 C	0,00
	260001-00001	2016NE000450	20/05/2016	20/05/2016	26001 012486 0 3.26.000000 33.90.39.41	13.902.738/0001-96 FABIANO GONCALVES DIAS GREGORIO 71847618120	4.140,00 D	3.116,25 C		1.023,75 C	3.116,25 C	0,00
33.90.39.65 Serviços de Apoio ao Ensino							65.644,99 D	65.644,99 C		0,00	65.644,99 C	0,00
	260001-00001	2016NE001129	30/10/2016	01/11/2016	26001 012486 0 3.26.000000 33.90.39.65	83.476.911/0001-17 FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA	65.644,99 D	65.644,99 C		0,00	65.644,99 C	0,00
33.90.92.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica							1.089,89 D	1.089,89 C		0,00	1.089,89 C	0,00
	260001-00001	2016NE000364	29/04/2016	29/04/2016	26001 012486 0 3.26.000000 33.90.92.39	13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	1.089,89 D	1.089,89 C		0,00	1.089,89 C	0,00
0 3.85.000001 Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes. - Ex Anterior							1.315,00 D	1.315,00 C		0,00	1.315,00 C	0,00
33.90.36.02 Diárias Colaboradores Eventuais no País							1.315,00 D	1.315,00 C		0,00	1.315,00 C	0,00
	260001-00001	2016NE000965	12/09/2016	12/09/2016	26001 012486 0 3.85.000001 33.90.36.02	070000003 Diarias	1.315,00 D	1.315,00 C		0,00	1.315,00 C	0,00

SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Programação e Execução Orçamentária

Relatório Emitido em 08/04/2021 às 13:32 por BEATRIZ ANDRADE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir Nota Empenho Célula por
Subação / Fonte Recurso / Elemento Despesa

Ano Base: 2017

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
Subação	012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional											
	Valores Consulta	Acumulado até o mês	Tipo Demonstração	Execução								
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lang.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							139.761,41 D	112.003,92 C		27.757,49 C	109.289,38 C	2.714,54 C
012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							139.761,41 D	112.003,92 C		27.757,49 C	109.289,38 C	2.714,54 C
0.1.00.000000 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD							1.943,48 D	1.940,98 C		2,50 C	1.940,98 C	0,00
33.90.33.01 Passagens para o País							1.943,48 D	1.940,98 C		2,50 C	1.940,98 C	0,00
	260001-00001	2017NE000911			26001 012486 0.1.00.000000 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1.943,48 D	1.940,98 C		2,50 C	1.940,98 C	0,00
0.3.26.000000 Convênio - Programa de Combate à Fome - exercícios anteriores							121.198,80 D	106.193,81 C		15.004,99 C	103.479,27 C	2.714,54 C
33.90.33.01 Passagens para o País							33.197,80 D	21.377,56 C		11.820,24 C	18.663,02 C	2.714,54 C
	260001-00001	2017NE000382			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	7.500,00 D	2.128,13 C		5.371,87 C	1.561,39 C	566,74 C
33.90.33.07 Passagens aéreas para o País							25.697,80 D	19.249,43 C		6.448,37 C	17.101,83 C	2.147,80 C
	260001-00001	2017NE000383			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.07	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	25.697,80 D	19.249,43 C		6.448,37 C	17.101,83 C	2.147,80 C
33.90.36.02 Diárias Colaboradores Eventuais no País							7.020,00 D	3.835,25 C		3.184,75 C	3.835,25 C	0,00
	260001-00001	2017NE000676			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.36.02	070000003 Diárias	7.000,00 D	3.835,25 C		3.184,75 C	3.835,25 C	0,00
33.90.36.46 Diárias a Conselheiros							20,00 D			20,00 C		
	260001-00001	2017NE000065			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.36.46	070000003 Diárias	20,00 D			20,00 C		
33.90.39.65 Serviços de Apoio ao Ensino							80.981,00 D	80.981,00 C		0,00	80.981,00 C	0,00
	260001-00001	2017NE000333			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.39.65	83.478.911/0001-17 FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	80.981,00 D	80.981,00 C		0,00	80.981,00 C	0,00
0.3.85.000001 Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec vinculados - Fonte Tes - Ex Anterior							16.619,13 D	3.869,13 C		12.750,00 C	3.869,13 C	0,00
33.90.33.01 Passagens para o País							4.466,63 D	466,63 C		4.000,00 C	466,63 C	0,00
	260001-00001	2017NE000377			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	4.466,63 D	466,63 C		4.000,00 C	466,63 C	0,00
	260001-00001	2017NE001067			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00			0,00		
							4.466,63 D	466,63 C		4.000,00 C	466,63 C	0,00



Ano Base: 2017

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro		Valores Consulta		Acumulado até o mês		Tipo Demonstração		Execução			
Subação	012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional											
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							139.761,41 D	112.003,92 C		27.757,49 C	109.289,38 C	2.714,54 C
012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							139.761,41 D	112.003,92 C		27.757,49 C	109.289,38 C	2.714,54 C
0.3.85.000001 Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Terc. - Ex Anterior							16.619,13 D	3.869,13 C		12.750,00 C	3.869,13 C	0,00
							3.402,50 D	3.402,50 C		0,00	3.402,50 C	0,00
							3.402,50 D	3.402,50 C		0,00	3.402,50 C	0,00
33.90.36.02 Diárias Colaboradores Eventuais no País							3.402,50 D	3.402,50 C		0,00	3.402,50 C	0,00
	260001-00001	2017NE000068			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.36.02	0700000003 Diarias	3.402,50 D	3.402,50 C		0,00	3.402,50 C	0,00
							8.750,00 D			8.750,00 C		
							8.750,00 D			8.750,00 C		
33.90.39.63 Serviços Gráficos							8.750,00 D			8.750,00 C		
	260001-00001	2017NE001008			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.63	14.284.430/0001-97 FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC	8.750,00 D			8.750,00 C		

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Rub. Fis. 66





ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir Nota Empenho Célula por
Subação / Fonte Recurso / Elemento Despesa

Ano Base: 2018

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
Subação	012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional											
Valores Consulta	Acumulado até o mês											
Tipo Demonstração	Execução											
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							78.719,60 D	64.208,37 C	557,50 C	14.511,23 C	63.650,87 C	0,00
012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							78.719,60 D	64.208,37 C	557,50 C	14.511,23 C	63.650,87 C	0,00
0.3.26.000000 Convênio - Programa de Combate à Fome - exercícios anteriores							32.489,34 D	24.470,01 C		8.019,33 C	24.470,01 C	0,00
							765,00 D	765,00 C		0,00	765,00 C	0,00
							765,00 D	765,00 C		0,00	765,00 C	0,00
33.90.14.14 Diárias no País - Civil	260001-00001	2018NE000815			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.14.14	070000003 Diarias	765,00 D	765,00 C		0,00	765,00 C	0,00
							26.379,34 D	19.458,76 C		6.920,58 C	19.458,76 C	0,00
							1.716,41 D	313,18 C		1.403,23 C	313,18 C	0,00
33.90.33.01 Passagens para o País	260001-00001	2018NE000236			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	816,77 D	0,00		816,77 C		0,00
	260001-00001	2018NE001168			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	899,64 D	313,18 C		586,46 C	313,18 C	0,00
							24.662,93 D	19.145,56 C		5.517,35 C	19.145,56 C	0,00
33.90.33.07 Passagens aéreas para o País	260001-00001	2018NE000157			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.07	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00			0,00		0,00
	260001-00001	2018NE000165			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.07	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.991,68 D	10.934,43 C		2.057,25 C	10.934,43 C	0,00
	260001-00001	2018NE001166			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.33.07	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	11.671,25 D	8.211,15 C		3.460,10 C	8.211,15 C	0,00
							5.345,00 D	4.246,25 C		1.098,75 C	4.246,25 C	0,00
							5.345,00 D	4.246,25 C		1.098,75 C	4.246,25 C	0,00
33.90.36.46 Diárias a Conselheiros	260001-00001	2018NE000178			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.36.46	070000003 Diarias	5.345,00 D	4.246,25 C		1.098,75 C	4.246,25 C	0,00
	260001-00001	2018NE000816			26001 012486 0.3.26.000000 33.90.36.46	070000003 Diarias	0,00			0,00		0,00
							46.230,26 D	39.738,36 C	557,50 C	6.491,90 C	39.180,86 C	0,00
0.3.85.000001 Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec vinculados - Fonte Tes - Ex Anterior							1.000,00 D	946,88 C		53,12 C	946,88 C	0,00
							1.000,00 D	946,88 C		53,12 C	946,88 C	0,00
33.90.14.14 Diárias no País - Civil	260001-00001	2018NE001241			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.14.14	070000003 Diarias	1.000,00 D	946,88 C		53,12 C	946,88 C	0,00
							1.880,26 D	1.844,98 C		35,28 C	1.844,98 C	0,00
							1.880,26 D	1.844,98 C		35,28 C	1.844,98 C	0,00
33.90.33.01 Passagens para o País	260001-00001	2018NE000331			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1.343,33 D	1.343,26 C		0,07 C	1.343,26 C	0,00
	260001-00001	2018NE001187			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.33.01	83.895.250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	536,93 D	501,72 C		35,21 C	501,72 C	0,00
							3.630,00 D	1.427,50 C		2.202,50 C	1.427,50 C	0,00

SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Programação e Execução Orçamentária

Relatório Emitido em 08/04/2021 às 13:25 por BEATRIZ ANDRADE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir Nota Empenho Célula por
Subação / Fonte Recurso / Elemento Despesa

Ano Base: 2018

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
Subação	012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional											
	Valores Consulta		Acumulado até o mês		Tipo Demonstração				Execução			
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							78.719,80 D	64.208,37 C	667,80 C	14.511,23 C	63.650,87 C	0,00
012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							78.719,80 D	64.208,37 C	557,50 C	14.511,23 C	63.650,87 C	0,00
0.3.85.000001 Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec.vinculados - Fonte Tes - Ex Anterior							46.230,26 D	39.738,36 C	557,50 C	6.491,90 C	39.180,86 C	0,00
33.90.36.46 Diárias a Conselheiros	260001-00001	2018NE001091			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.36.46	070000003 Diarias	3.630,00 D	1.427,50 C		2.202,50 C	1.427,50 C	0,00
							3.630,00 D	1.427,50 C		2.202,50 C	1.427,50 C	0,00
							3.630,00 D	1.427,50 C		2.202,50 C	1.427,50 C	0,00
33.90.39.23 Festividades, Homenagens e Recepção	260001-00001	2018NE001329			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.23	13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	39.720,00 D	35.519,00 C	557,50 C	4.201,00 C	34.961,50 C	0,00
							1.040,00 D	1.040,00 C	0,00	0,00	1.040,00 C	0,00
							1.040,00 D	1.040,00 C	0,00	0,00	1.040,00 C	0,00
33.90.39.29 Subsidio ao Serviço de Transporte	260001-00001	2018NE001330			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.29	13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	5.000,00 D	5.000,00 C	250,00 C	0,00	4.750,00 C	0,00
							5.000,00 D	5.000,00 C	250,00 C	0,00	4.750,00 C	0,00
33.90.39.41 Fornecedor de Alimentação	260001-00001	2018NE001323			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.41	13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	18.650,00 D	15.799,00 C		2.851,00 C	15.799,00 C	0,00
							18.650,00 D	15.799,00 C		2.851,00 C	15.799,00 C	0,00
33.90.39.63 Serviços Gráficos	260001-00001	2018NE001321			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.63	19.192.248/0001-20 CSEE CENTRO DE SOLUCOES EM EVENTOS EIRELI	680,00 D	680,00 C	0,00	0,00	680,00 C	0,00
							680,00 D	680,00 C	0,00	0,00	680,00 C	0,00
33.90.39.80 Hospedagens	260001-00001	2018NE001328			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.80	13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	7.500,00 D	6.150,00 C	307,50 C	1.350,00 C	5.842,50 C	0,00
							7.500,00 D	6.150,00 C	307,50 C	1.350,00 C	5.842,50 C	0,00
33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	260001-00001	2018NE001326			26001 012486 0.3.85.000001 33.90.39.99	13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	6.850,00 D	6.850,00 C		0,00	6.850,00 C	0,00
							6.850,00 D	6.850,00 C		0,00	6.850,00 C	0,00

COMISSAO DE FINANÇAS

Fls. 70

Rub. 40





Ano Base: 2019

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
UG Administrativa	Não											
Subação	012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional											
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							167.650,16 D 167.650,16 D	167.650,16 C 167.650,16 C		0,00 0,00	167.650,16 C 167.650,16 C	0,00 0,00
012486 Implementação e consolidação das políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							87.256,30 D	87.256,30 C		0,00	87.256,30 C	0,00
0 3 26 000000 Convênio - Programa de Combate à Fome - exercícios anteriores							3.460,10 D	3.460,10 C		0,00	3.460,10 C	0,00
33 90 92 33 Passagens e Despesas com Locomoção	260001-00001	2019NE000101			26001 012486 0 3 26 000000 33 90 92 33	83 895 250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.460,10 D	3.460,10 C		0,00	3.460,10 C	0,00
							83 796,20 D	83 796,20 C		0,00	83 796,20 C	0,00
33 90 93 08 Devolução de Saldo de Convênio	260001-00001	2019NE000486			26001 012486 0 3 26 000000 33 90 93 08	05 526 783/0001-65 MINISTERIO DA CIDADANIA	83 796,20 D	83 796,20 C		0,00	83 796,20 C	0,00
							70 142,12 D	70 142,12 C		0,00	70 142,12 C	0,00
0 3 85 000001 Sem Contrato de Dívida Pública - Remuneração de rec. vinculados - Fonte Tes. - Ex Anterior							0,00	0,00		0,00		0,00
33 90 92 33 Passagens e Despesas com Locomoção	260001-00001	2019NE000102			26001 012486 0 3 85 000001 33 90 92 33	83 895 250/0001-64 EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00	0,00		0,00		0,00
							70 142,12 D	70 142,12 C		0,00	70 142,12 C	0,00
33 90 93 08 Devolução de Saldo de Convênio	260001-00001	2019NE000616			26001 012486 0 3 85 000001 33 90 93 08	05 526 783/0001-65 MINISTERIO DA CIDADANIA	70 142,12 D	70 142,12 C		0,00	70 142,12 C	0,00
							10 251,74 D	10 251,74 C		0,00	10 251,74 C	0,00
7 3 00 000000 Contrapartida de Convênios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior							10 251,74 D	10 251,74 C		0,00	10 251,74 C	0,00
33 90 93 08 Devolução de Saldo de Convênio	260001-00001	2019NE000617			26001 012486 7 3 00 000000 33 90 93 08	05 526 783/0001-65 MINISTERIO DA CIDADANIA	10 251,74 D	10 251,74 C		0,00	10 251,74 C	0,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir Nota Empenho Célula por
Subação / Fonte Recurso / Elemento Despesa

Ano Base: 2020

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
UG Administrativa	Não											
Subação	012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional											
Valores Consulta	Acumulado até o mês											
Tipo Demonstração	Execução											
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							548.236,00 D	548.236,00 C		0,00	548.236,00 C	0,00
012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional							548.236,00 D	548.236,00 C		0,00	548.236,00 C	0,00
0.3.26.000000 Convênio - Programa de Combate à Fome - exercícios anteriores							537.271,28 D	537.271,28 C		0,00	537.271,28 C	0,00
33.90.30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem							0,00			0,00		
	260001-00001	2020NE000392			26001 012487 0.3.26.000000 33.90.30.19	35.063.195/0001-01 LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	0,00			0,00		
44.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Ind							537.271,28 D	537.271,28 C		0,00	537.271,28 C	0,00
							139.156,08 D	139.156,08 C		0,00	139.156,08 C	0,00
	260001-00001	2020NE000384			26001 012487 0.3.26.000000 44.90.52.28	18.634.728/0001-30 F&F REFRIGERACAO LTDA	139.156,08 D	139.156,08 C		0,00	139.156,08 C	0,00
44.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica							398.115,20 D	398.115,20 C		0,00	398.115,20 C	0,00
	260001-00001	2020NE000380			26001 012487 0.3.26.000000 44.90.52.52	05.035.532/0009-35 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	398.115,20 D	398.115,20 C		0,00	398.115,20 C	0,00
7.3.00.000000 Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior							10.964,72 D	10.964,72 C		0,00	10.964,72 C	0,00
33.90.30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem							0,00			0,00		
	260001-00001	2020NE000393			26001 012487 7.3.00.000000 33.90.30.19	35.063.195/0001-01 LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	0,00			0,00		
44.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Ind							10.964,72 D	10.964,72 C		0,00	10.964,72 C	0,00
							2.839,92 D	2.839,92 C		0,00	2.839,92 C	0,00
	260001-00001	2020NE000365			26001 012487 7.3.00.000000 44.90.52.28	18.634.728/0001-30 F&F REFRIGERACAO LTDA	2.839,92 D	2.839,92 C		0,00	2.839,92 C	0,00
44.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica							8.124,80 D	8.124,80 C		0,00	8.124,80 C	0,00
	260001-00001	2020NE000361			26001 012487 7.3.00.000000 44.90.52.52	05.035.532/0009-35 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	8.124,80 D	8.124,80 C		0,00	8.124,80 C	0,00





Ano Base: 2021

Unidade Gestora	260001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social											
Gestão	00001 Gestão Geral											
Mês Referência	Dezembro											
UG Administrativa	Não											
Subação	012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional											
Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							9.511,73 D	275,00 C		9.236,73 C	275,00 C	0,00
012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional							9.511,73 D	275,00 C		9.236,73 C	275,00 C	0,00
0 1.00.000000 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD							275,00 D	275,00 C		0,00	275,00 C	0,00
33 90 14 14 Diárias no País - Civil							275,00 D	275,00 C		0,00	275,00 C	0,00
	260001-00001	2021NE000089			26001 012487 0 1.00.000000 33 90 14 14	070000003 Diarias	275,00 D	275,00 C		0,00	275,00 C	0,00
7.3.00.000000 Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior							9.236,73 D			9.236,73 C		
33 90 93 08 Devolução de Saldo de Convênio							9.236,73 D			9.236,73 C		
	260001-00001	2021NE000129			26001 012487 7.3.00.000000 33 90 93 08	05 526 783/0001-65 MINISTERIO DA CIDADANIA	9.236,73 D			9.236,73 C		





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSULTORIA JURÍDICA



Informação COJUR/SDS Nº 65

Florianópolis, 08 de abril de 2021.

Ementa: SCC 5361/2021. Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0238-0/2020, que "Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que 'Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências", oriundo da Comissão Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). Manifestação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 19 do Decreto nº 2.382, de 28.8.2014.

Senhor Consultor Jurídico:

I - DOS FATOS:

Cuida-se de Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que "Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que 'Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências", oriundo da Comissão Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

A Secretaria da Casa Civil indica que a resposta deve ser dada nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 2.382, de 28 de agosto de 2014.

É o relato do necessário.

II - DO MÉRITO:

Registra-se primeiramente que o anteprojeto de lei tem origem no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC), o qual foi instado a se manifestar sobre o PL nº 0238-0/2020 e, emitiu o seguinte pronunciamento:

Ofício CONSEA/SDS nº 10/2021

Senhor Consultor,

Com minhas cordiais saudações, venho encaminhar manifestação favorável ao Projeto de Lei nº 0238.0/2020, que "Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências".

No que se refere ao FUNSEA, os artigos não apresentam alteração nesse momento. Cabe esclarecer que as ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional no Estado são executadas com orçamento das Secretarias de Estado e/ou convênio/repasso



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSULTORIA JURÍDICA



de recursos Federal, tendo suas receitas contabilizadas pelos referidos órgãos. (grifo nosso)

Respeitosamente,

Lucidio Ravanello
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

O Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – FUNSEA-SC foi criado pela Lei nº 12.911, de 2004, mas não foi contemplado com dotação orçamentária até o presente momento, sendo que a alteração legislativa **proposta pelo Conselho** restringe-se a sua adequação à Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, não tendo implicação direta com o FUNSEA/SC.

De outro norte, a inexistência de dotação orçamentária do Fundo não implica necessariamente em ineficiência do CONSEA-SC, este se mantém operante e deliberativo no que lhe compete, delineando a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Santa Catarina, em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que *Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências*.

Convém salientar que os repasses advindos do Ministério da Cidadania são realizados por meio de convênios com a União através da Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo o Conselho efetiva participação na discussão e definição da aplicação dos recursos de acordo com as orientações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do qual faz parte o Estado de Santa Catarina.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 0238.0/2020 **não apresenta contrariedade ao interesse público.**

À consideração superior.

Adriana Bernardi
Assessora Jurídica
OAB/SC 12.482
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO

Processo SCC 5361/2021

Acolho a Informação COJUR/SDS/SC nº 65/2021, pelos motivos e razões apresentados, converto em Parecer Jurídico para que possa surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 8 de abril de 2021.

Álvaro Augusto Casagrande
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 10.112
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFÍCIO Nº 295/2021

Florianópolis, 08 de abril de 2021.

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 257/CC-DIAL-GEMAT, proveniente dessa insigne Casa Civil (SCC 5361/2021), referente ao pedido de diligência ao PL nº 0238.0/2020 que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências”, oriundo da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), encaminho o Ofício CONSEA/SDS (fls. 04), a Informação GEAFIC (fls. 05-13) e, o Parecer Jurídico nº 65/2021 (fls. 14-16), os quais corroboro e ratifico por meio deste.

Atenciosamente,

Claudinei Marques
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
(assinado digitalmente)

Senhor
DANIEL CARDOSO
Diretor de Assuntos Legislativos
Florianópolis - SC



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0238.0/2020 para o Senhor Deputado Silvio Dreveck, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2021

Renata Rosenir da Cunha
Chefe de Secretaria



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Julvio Dreveck, referente ao
Processo PL 10238.0/2020 constante da(s) folha(s) número(s) 33 236.

OBS. Diligenciamento

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☐	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

10/03/2021

Coordenadoria das Comissões



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Julvio Dreveck, referente ao
Processo PL 10238.0/2020 constante da(s) folha(s) número(s) 33 236.

OBS. Diligenciamento

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☐	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

10/03/2021

Coordenadoria das Comissões



VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2020

“Altera a Lei no 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.”

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Silvio Dreveck

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Governo do Estado, que visa adequar os dispositivos da Lei 12.911/2004, substituindo a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST por Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, ao considerar a Reforma Administrativa implementada em 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, extinguindo e alterando algumas Secretarias de Estado.

Lido na sessão plenária no dia 8 de junho de 2020, o projeto seguiu para Comissão de Constituição e Justiça, onde o Deputado, por meio de voto vista, apresentou emenda supressiva ao artigo 9º, que apresentava a composição da Diretoria do CONSEA-SC, e duas emendas modificativas, uma apenas seguindo a alteração proposta pelo Governo, retirando a sigla da antiga Secretaria e, outra, reduzindo de dois representantes da SDS, dentre os membros titulares, para apenas um. Todas as emendas foram incluídas pela Relatora Deputara Paulinha, que teve seu voto aprovado.



Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão, na qual fui designado Relator e solicitei Diligências.

A Secretaria de Estado da Fazenda se manifestou, informando que as Diretorias do Tesouro - DITE, por meio de Ofício, afirmaram que não identificaram qualquer impacto financeiro e nenhum outro óbice para seu o prosseguimento. Assim como a Diretoria de Planejamento Orçamentário – DIOR, que respondeu também, por ofício, seguindo com a mesma afirmação de que não há repercussão orçamentária e que se trata de mera adequação na letra da Lei.

Encaminhado também para análise da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, que afirmou que o Projeto não contraria interesse público e que, de fato, engloba apenas a adequação à Lei Complementar 741/2019 (Reforma Administrativa).

Já a Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais - DCIF recomendou encaminhar, novamente, para a DIOR. Contudo, ao analisar o Projeto de Lei e suas emendas, constatei que não há qualquer alteração que reflita em impacto financeiro, motivo pelo qual sigo com a apresentação do voto.

É o relatório.

II – VOTO

Compete à Comissão de Finanças e Tributação se pronunciar acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à compatibilidade ou adequação com as Leis Orçamentárias.

Nesse sentido, ao considerar a maioria das manifestações apresentadas, por meio de diligência, mencionadas anteriormente, e por identificar que se trata de mera adequação à nova estrutura organizacional, implementada pela Reforma Administrativa, e que a única alteração mais



relevante, que suprimiu o artigo que apresentava a composição da Diretoria do CONSEA-SC, já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, também não gera impacto financeiro, tal como o projeto em sua totalidade, não identifiquei motivos que impeçam o prosseguimento do Projeto.

Ante o exposto, com base nos artigos 73, II, 144, II e 209, II, todos do Regimento Interno deste Parlamento, voto pela **APROVAÇÃO** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 238/2020.

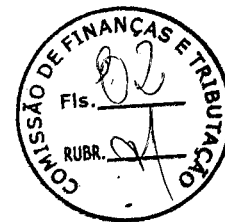
Deputado Silvio Dreveck

Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global

☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Silvio Dreveck, referente ao

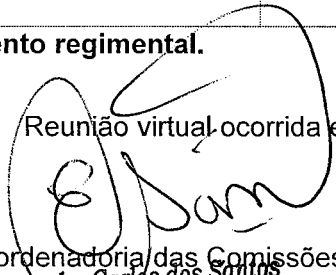
Processo PL./0238.0/2020, constante da(s) folha(s) número(s) 79 a 81.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jean Kuhlmann	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☐	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 19/05/2021


Coordenadoria das Comissões
Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2020

Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado MarcivS Machado

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de origem governamental, autuado sob nº 0238.0/2020, que “Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências”.

De acordo com a Exposição de Motivos acostada aos autos (pp. 5 e 6 dos autos eletrônicos), encaminhada ao Chefe do Executivo pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social:

[...]

O Anteprojeto encontra fundamento na reforma administrativa implementada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, alterando a denominação de algumas Secretarias de Estado; transformando a Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional em Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional; e extinguindo a Secretaria de Estado do Planejamento (SPG) e a Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte (SOL).

[...]

Lida na Sessão Plenária do dia 8 de julho de 2020, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, sendo admitida a continuidade da tramitação processual, entretanto, com a Emenda Modificativa de fls. 22 e 23 dos autos físicos, conforme informa a Folha de Votação Virtual (p. 19 dos autos eletrônicos).



Como bem ressaltado pela Deputada Paulinha (pp. 7 a 9), relatora da matéria no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, “extraí-se, ainda, da Exposição de Motivos, que, entre as alterações propostas, se busca (I) adequar a efetiva finalidade do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) – que não é a de implementar políticas públicas, mas de propô-las, monitorá-las, e avaliá-las; e (II) prever que o afastamento ou substituição de entidade não-governamental ocorrerá por intermédio de fórum próprio, quando inexisterem suplentes escolhidos no Fórum Próprio Eletivo de Entidades da Sociedade Civil, realizado no início de cada gestão do Conselho”.

Na sequência, o projeto seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação, que “aprovou” o prosseguimento da tramitação processual (pp. 67 a 70).

Por fim, os autos vieram a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que fui designado relator, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO:

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, V e VI¹, e 144, III², ambos do Regimento Interno, **constato que a norma projetada atende ao interesse público**, porquanto, conforme explicitam os seus arts. 1º e 5º, visa: (I) garantir a

¹ Art. 80. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

V– organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa;

VI– matérias relativas ao serviço público da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundacional;

[...]

² Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público.

[...]





segurança alimentar e nutricional da população catarinense; e (II) combater a fome, a miséria e a exclusão social.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, 146, I³, e 149, parágrafo único⁴, todos do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0238.0/2020, **com a Emenda Modificativa aprovada na esfera da Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala das Comissões,



Deputado Marcius Machado
Relator

³ Art. 146. No desenvolvimento de seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

I – cada Comissão deverá se pronunciar exclusivamente sobre a matéria de sua competência prevista neste Regimento;

[...]

⁴ Art. 149. [...]

Parágrafo único. A Comissão que tiver de apresentar parecer sobre proposições, mensagens e demais assuntos submetidos à sua apreciação se cingirá à matéria de sua exclusiva competência, quer se trate de proposição principal, acessória ou de matéria ainda não formulada em proposição.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE TRABALHO
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☒ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Marcius Machado, referente ao

Processo 238.0/2020, constante da(s) folha(s) número(s) 85-87.

OBS.:

Dep. Volnei Weber	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. Jair Miotto	☐	☐	☐
Dep. Jean Kuhlmann	☐	☐	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Moacir Sopelsa	☐	☐	☐
Dep. Nazareno Martins	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

23/06/2021

Coordenadoria das Comissões
Evandro Carlos dos Santos